



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIV — 86.º DA REPÚBLICA — N.º 23.265

BELÉM — SÁBADO, 8 DE MAIO DE 1976

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO
GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA, respondendo
Consultor Geral do Estado

DR. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

— 36 PÁGINAS —

DECRETOS Ns. 9.587 — 9.588 — 9.589 — 9.590 e 9.591

— do Governo do Estado

— x —

PORTARIAS — da Secretaria de Estado do Interior e
Justiça

da Secretaria de Estado de Segurança Pública

do Departamento de Estradas de Rodagem — D.E.R.-PA.

— x —

ATAS DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EX-
TRAORDINÁRIA — da Companhia das Docas do Pará —
CDP

de Cunha Maia, Indústrias e Comércio S.A.

de Moinho de Trigo Belém S.A.

— x —

TOMADA DE PREÇOS N. 004/76 — Do Gabinete Militar
do Governador

— x —

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS — Da Co-
missão Executora do Projeto Radambrasil

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9587 — DE 03 DE MAIO DE 1976

Abre a Encargos Gerais do Estado — Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 4.200.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará usando das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 4.º da Lei n. 4.588 de 03 de novembro de 1975,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), destinados a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único — O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

23.00—ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
Atividade — 03070312.060 — Contribuição a Municípios
3.0.0.0—Despesas Correntes
3.2.0.0—Transferências Correntes
3.2.7.0—Diversas Transferências Correntes
3.2.7.4—Entidades Municipais 700.000,00
4.0.0.0—Despesas de Capital
4.3.0.0—Transferências de Capital
4.3.7.0—Contribuições Diversas
4.3.7.3—Entidades Municipais 3.500.000,00
Cr\$ 4.200.000,00

Art. 2.º — A execução do presente Decreto, correrá à conta dos recursos de que trata o item II do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de maio de 1976.
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. — n. 1238)

DECRETO N. 9588 — DE 3 DE MAIO DE 1976

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 31.800,00 em favor do Conselho Estadual de Cultura.

O Governador do Estado do Pará usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento do art. 4.º, da Lei n. 4.588, de 03 de novembro de 1975,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica aberto em favor do Conselho Estadual de Cultura, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único — O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

12.00 — SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
Atividade: 08070212.033 — Funcionamento do Conselho Estadual de Cultura
3.0.0.0—Despesas Correntes
3.2.0.0—Transferências Correntes
3.2.7.0—Diversas Transferências Correntes . . Cr\$ 31.800,00

Art. 2.º — A execução do presente Decreto correrá à conta dos recursos de que trata o item II do art. 43, da Lei Federal n. 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1976.
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. — n. 1238)

DECRETO N. 9589 — DE 04 DE MAIO DE 1976

Designa membro do Conselho Diretor da COSANPA.

O Governador do Estado do Pará usando de suas atribuições legais, e,

Considerando que é de provimento por designação do Chefe do Poder Executivo, um dos cargos de membro do Conselho Diretor da Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA), por força do disposto no inciso III, do art. 12º da Lei n. 4.336, de 21.12.1970,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica designado o Eng.º

Ramiro de Nobre e Silva para membro do Conselho Diretor da Companhia de Saneamento do Pará — COSANPA a contar do dia 1.º de maio do ano em curso.

Art. 2.º — Os efeitos deste ato retroagirão à data de 01.05.1976, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de maio de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. — n. 1238)

DECRETO N. 9590 — DE 5 DE MAIO DE 1976

Ratifica o Convênio ICM 11/76, de 27 de abril de 1976.

O Governador do Estado do Pará usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso IV da Constituição Política do Estado e de acordo com o que estabelece o artigo 4.º da Lei Complementar n. 24, de 7 de janeiro de 1975,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica ratificado o Convênio ICM 11/76, de 27 de abril de 1976 celebrado em Brasília — DF, pelos Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e Distrito Federal, em reunião do Conselho de Política Fazendária, que a este acompanha.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de maio de 1976.
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

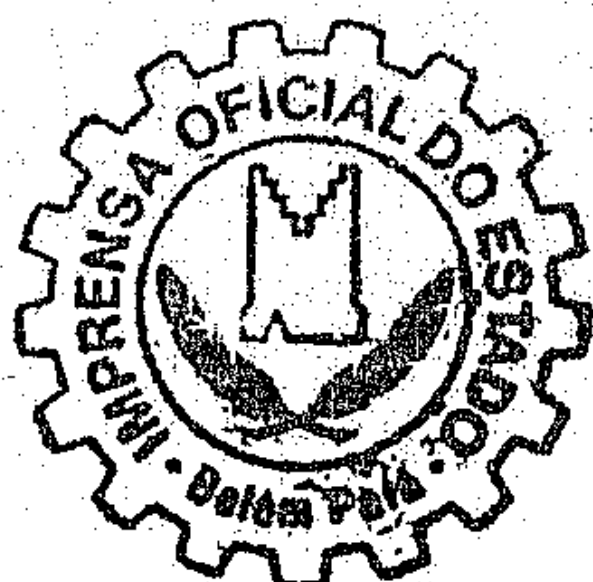
CONVÊNIO ICM 11/76

Reduz a base de Cálculo do ICM nas saídas de soja para o exterior.

O Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 2ª Reunião Extraordinária do Conselho de Política Fazendária, realizada em Brasília, DF., no dia 27 de abril de 1976, tendo em vista o disposto na Lei Complementar n. 24, de 07 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte:

C O N V Ê N I O

Cláusula Primeira — Acordam os signatários em conceder nas saídas de soja em grão para o exterior, realizadas até 30 de junho de 1976, uma redução de



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas:

Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858

Diretoria de Administração 26-1196

Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

Posto de Vendas Centro
Rua 13 de Maio, 280-1

Fone: 22-0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação
e Divulgação

Profa. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual . . .	700,00	N.º atrasa-	
Semestral . . .	400,00	do ao ano	
		umenta ..	2,00
Outros Es-		Publicações	
tados e Mu-		Página co-	
nicipios		mum, cada	
		centímetro	15,00
		Página de	
N.º avulso	3,00	Contabildi-	
Anual . . .	1.350,00	de - preço	
Semestral	700,00	fixo . . .	1.500,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS
07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e ou-
tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução
de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

23% (vinte e três por cento) na base de
cálculo do Imposto sobre Circulação de
Mercadorias.

Parágrafo Único — A fruição do be-
nefício de que trata esta cláusula fica
condicionada à observância pelo expor-
tador das obrigações acessórias instituí-
das pelos Estados e Distrito Federal.

Cláusula Segunda — O Governo Fe-
deral transferirá aos Estados e ao Dis-
trito Federal a quantia equivalente ao
valor do benefício fiscal previsto na
cláusula anterior.

Cláusula Terceira — Para a efeti-
vação da transferência prevista na clau-
sula anterior, a Secretaria da Receita
Federal e as Secretarias de Fazenda ou
Finanças dos Estados e do Distrito Fe-
deral adotarão a sistemática e os for-
mulários previstos no Protocolo AE 7/74,
de 31 de outubro de 1974.

Cláusula Quarta — Das transferências
recebidas os Governos Estaduais credi-
tarão 20% (vinte por cento) na Conta
de Participação dos Municípios no Im-
posto sobre Circulação de Mercadorias.

Cláusula Quinta — Este Convênio
entrará em vigor na data da publicação
de sua ratificação nacional, retroagindo
os seus efeitos às operações de saídas ao
exterior, realizadas a partir de 28 de
abril de 1976.

Brasília, DF., 27 de abril de 1976.

MINISTRO DA FAZENDA

MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN

A C R E

EDSON CARDOSO NUNES

ALAGOAS

OSVALDO SEMIÃO LINS

AMAZONAS

LAÉRCIO DA PURIFICAÇÃO
GONÇALVES

B A H I A

JOSÉ DE BRITO ALVES

C E A R Á

FRANCISCO ASSIS BEZERRA

DISTRITO FEDERAL

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

ESPÍRITO SANTO

ARMANDO DUARTE RABELO

G O I Á S

ANTÔNIO AUGUSTO AZEREDO

COUTINHO

MARANHÃO

PEDRO NOVAIS LIMA

MATO GROSSO

OCTAVIO DE OLIVEIRA

MINAS GERAIS

JOÃO CAMILO PENNA

P A R Á

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

PARAÍBA

LUIS ALBERTO MOREIRA COUTINHO

PARANÁ

JAYME PROSDÓCIMO

PERNAMBUCO

a) ILEGÍVEL

pp|GUSTAVO KRAUSE GONÇALVES

SOBRINHO

P I A U Í

FELIPE MENDES DE OLIVEIRA

RIO DE JANEIRO

LUIZ ROGERIO MITRAUD DE

CASTRO LEITE

RIO GRANDE DO NORTE

ARTHUR NUNES DE OLIVEIRA FILHO

RIO GRANDE DO SUL

JORGE BABOT MIRANDA

SANTA CATARINA

IVAN ORESTE BONATO

SÃO PAULO

a) ILEGÍVEL

p|NELSON GOMES TEIXEIRA

SERGIPE

ENIVALDO ARAÚJO

(G. Reg. — n. 1238)

DECRETO N. 9591 — DE 5 DE MAIO
DE 1976

Ratifica o Convênio ICM 12/76, de
27 de abril de 1976.

O Governador do Estado do Pará,
usando da competência que lhe é atri-
buída pelo artigo 91, inciso IV da Cons-
tituição Política do Estado e de confor-
midade com o que estatui o artigo 4º da
Lei Complementar n. 24, de 7 de ja-
neiro de 1975,

D E C R E T A:

Art. 1.º — Fica ratificado o Convê-
nio ICM 12/76, firmado pelos Secretários
de Fazenda ou Finanças dos Estados e
do Distrito Federal, em reunião do Con-
selho de Política Fazendária, realizada
em Brasília — DF., em 27 de abril de
1976, que a este passa a integrar.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 5 de maio de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

CONVÊNIO ICM 12/76

Estabelece nova sistemática para
apuração de incentivo à exportação
na área do ICM.

O Ministro da Fazenda e os Secre-
tários de Fazenda ou Finanças dos Es-
tados e do Distrito Federal, na 2a. Reu-
nião Extraordinária do Conselho de Po-
lítica Fazendária, realizada em Brasília,
DF., no dia 27 de abril de 1976, tendo
em vista o disposto na Lei Comple-
mentar n. 24, de 07 de janeiro de 1975,
resolvem celebrar o seguinte:

CONVÊNIO

Cláusula Primeira — A alíquota a ser
utilizada para apuração do estímulo fiscal
previsto na Cláusula primeira do Con-
vênio 1/70, de 15.01.70, com a redação
dada pelo Convênio AE 6/74, de 31.10.74,
será igual à do Imposto sobre Produtos
Industrializados (IPI), utilizada para o

cálculo do estímulo fiscal à exportação, vigente em 10 de junho de 1976.

Parágrafo único — A alíquota prevista nesta cláusula não poderá ser, em hipótese alguma, superior à do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM) vigente, na ocasião, para as operações de exportação.

Cláusula Segunda — Em caso de redução da alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), utilizada para o cálculo do crédito à exportação, o estímulo fiscal referido na cláusula anterior será apurado com base na alíquota reduzida.

Parágrafo único — Em caso de variação posterior da alíquota do IPI, prevalecerá sempre no âmbito do ICM a alíquota mais reduzida.

Cláusula Terceira — Este Convênio entrará em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Brasília, DF, 27 de abril de 1976

MINISTRO DA FAZENDA

MARIO HENRIQUE SIMONSEN

A C R E

EDSON CARDOSO NUNES

ALAGOAS

OSVALDO SEMIÃO LINS

AMAZONAS

LAERCIO DA PURIFICAÇÃO

GONÇALVES

B A H I A

JOSE DE BRITO ALVES

C E A R A

FRANCISCO ASSIS BEZERRA

DISTRITO FEDERAL

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

ESPIRITO SANTO

ARMANDO DUARTE RABELO

G O I A S

ANTONIO AUGUSTO AZEREDO

COUTINHO

MARANHAO

PEDRO NOVAIS LIMA

MATO GROSSO

OCTAVIO DE OLIVEIRA

MINAS GERAIS

JOÃO CAMILO PENNA

P A R A

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

PARAIBA

LUIS ALBERTO MOREIRA COUTINHO

PARANA

JAYME PROSDOCIMO

PERNAMBUCO

PILEGIVEL

pp/GUSTAVO KRAUSE GONÇALVES

SOBRINHO

P I A U I

PELPE MENDES DE OLIVEIRA

RIO DE JANEIRO

LUIS ROGERIO MITRAUD DE

CASTRO LEITE

RIO GRANDE DO NORTE

ARTHUR NUNES DE OLIVEIRA FILHO

RIO GRANDE DO SUL

JORGE BABOT MIRANDA

SANTA CATARINA

IVAN ORESTE BONATO

SÃO PAULO

a) ILEGIVEL

p/NELSON GOMES TEIXEIRA

SERGIPE

ENIVALDO ARAÚJO

(G. Reg. — n. 1238)

Gabinete do Governador

DESPACHO

O Governo do Estado contratou com a empresa de engenharia — Construtora Marabá S.A., a construção do edifício sede do Tribunal de Contas do Estado, pela quantia certa e irrevogável de Cr\$ 1.350.000,00, sendo Cr\$ 350.000,00 mediante a entrega dos pavimentos 16.º e 17.º do Edifício "Infante de Sagres", de sua propriedade em construção, sito à rua Manoel Barata, nesta cidade. Trata-se, pois, de dação em pagamento.

Na forma do contrato de fls. 12 "usque" 18, o Governo do Estado se obrigou a entregar os referidos imóveis imediatamente após a conclusão da obra a que se vinculou, e até agora não fez, não obstante haver a construtora cumprido a sua obrigação, sendo público e notório o Eg. Tribunal de Contas do Estado está definitivamente instalado em sede própria, do patrimônio público.

Pelo documento de fls. a Construtora Marabá S.A., aceita os imóveis no estado em que se acham pois as obras dos edifícios estão paralisadas — mas não existe no processo prova efetiva, integral e solene, da propriedade do Estado dos dois citados pavimentos, se bem que através do decreto legislativo n. 56/68, o Poder Executivo tenha obtido autorização legislativa para proceder sua alienação em concorrência pública, vencida, aliás, pela própria Construtora em epígrafe.

A Assessoria Jurídica da Secretaria de Governo tem insistido para que venha para o processo, para exame final, prova de aquisição dos imóveis em tela, ignorando-se, por isso, se foi cumprido o disposto no art. 32 da Lei 4591, de 19 de dezembro de 1964, não se conhecendo, outrossim, o nome do incorporador.

Determino, em consequência, que sejam juntados ao processo os documentos referenciados no contrato de empreitada global — cláusula Décima Segunda — fls. 12 deste processo.

Ao Gabinete, para os devidos fins

Palácio Lauro Sodré, 22 de dezembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 1.243)

DESPACHO

Pedro da Silva Santos, funcionário aposentado do Estado, requereu ao Secretário de Estado da Fazenda, o pagamento do abono de 20% sobre os vencimentos de cargo de Diretor da Divisão de Documentação e Divulgação, da Imprensa Oficial, alegando o seguinte:

1) Que por decreto de 16 de abril de 1958, foi aposentado nos termos do artigo 191, § 1.º da Constituição Federal de 1946, no cargo de Redator-Chefe, Padrão R. com lotação na Imprensa Oficial cargo esse que, por força do decreto n. 6.955, de 26 de fevereiro de 1970, foi transformado em sua denominação para o de Diretor da Divisão de Documentação e Divulgação;

2) Que a Lei 4353, de 13 de agosto de 1971, concedeu ao pessoal inativo civil e militar e, bem assim, aos pensionados do Estado, abono provisório, calculado sobre os respectivos proventos e pensões a contar de 1.º de julho de 1971 (art. 4.º), vindo a Lei 4358, de 3 de outubro do mesmo ano de acrescentar parágrafo ao referido artigo, mandando que se calculasse o abono com base no vencimento, salário e saldo do pessoal civil e militar em atividade, observado os respectivos vencimentos, referências de salários, postos e graduações (§ único).

3) Que, em consequência, tem direito à percepção do abono sobre os vencimentos do cargo de Diretor de Divisão de Documentação e Divulgação, que corresponde ao cargo de Redator-Chefe, padrão R. no qual foi aposentado.

2 — O Departamento do Serviço Público (DSP) emitiu parecer favorável à prestação do requerente, o mesmo sucedendo com a Procuradoria Fiscal da Fazenda Pública, conforme os documentos de fls. 6 e 8. A Consultoria Geral do Estado solicitou diligências a fim de que viessem para o processo os instrumentos legais de autarquização da Imprensa Oficial, para dirimir dúvidas sobre o regime jurídico do pleiteante em relação ao Estado. Finalmente, com parecer conclusivo da Assessoria Jurídica da Secretaria do Governo, optando também pelo deferimento do pleito, o processo sobre a consideração do Governo

3 — O requerente foi aposentado em 1958, nos termos do art. 191, § 1.º da Constituição Federal, após prestar mais de trinta e cinco anos de serviço ao Estado. Trata-se de aposentadoria voluntária, a pedido do funcionário, a qual se subordina, exclusivamente, à vontade do titular do cargo. É um prêmio constitucionalmente assegurado ao servidor que quer deixar o serviço ativo.

É pressuposto da aposentadoria o exercício do cargo e é nele que se aposenta o funcionário. É para ele, tam-

bém, que reverterá se cessarem os efeitos da aposentadoria. Perde, pois, o servidor, por efeito ato, o cargo que exercia, mas não se desliga inteiramente do Estado, continuando servidor, vinculado que se acha à administração pública.

O requerente era titular do cargo de Redator-Chefe, padrão R, da Imprensa Oficial, como órgão da administração direta, o qual não mais existe, já que, em face do Decreto 6.955, de 26 de fevereiro de 1970, sua denominação desapareceu, passando a ter a designação de Diretor da Divisão de Documentação e Divulgação alterando-se, ainda, os seus níveis de vencimentos, que eram, em 1973, em virtude do Decreto 8.353, de 11 de maio de 1973, que aprovou o Orçamento Programa da Imprensa Oficial, de Cr\$ 3.000,00.

Ao conceder o abono provisório ao funcionalismo civil e ao pessoal militar, a Lei 4353, de 1971, determinou que o mesmo se calculasse, quanto aos inativos, sobre os respectivos proventos e pensões, porém, a Lei 4358 de outubro de 1971, dando-lhe nova redação, fixou critério novo para pagamento do abono, inserindo parágrafo único no art. 4.º "in verbis":

"§ único — O abono a que se refere este artigo será calculado com base no vencimento, salário e o soldo do pessoal civil e militar em atividade, observados os respectivos símbolos, padrões e níveis de vencimentos, referências de salários, postos e graduações".

Já não mais fala a lei em provento que é a continuidade do vencimento pago ao ex-titular do cargo ou emprego, nem em pensão que subentende beneficiário diferente, qual seja a família do funcionário ou empregado; o provento conserva caráter próprio plasmado no fato de contribuições obrigatórias por parte do funcionário; a pensão possui característica de seguro social, conseqüente de um período mais ou menos longo de serviços prestados. Aludindo ao vencimento do cargo em atividade, a lei quis, com isso, proporcionar um quinhão mais robusto ao funcionário e teve em mira não desigualar os inativos, pelo menos no tocante ao abono, tendo em vista a constante desvalorização da moeda, decorrente da aflição econômica em que se debatem os povos em desenvolvimento.

No caso, como resolver a "vexata questão", se o cargo que o pleiteante ocupou existe com outra denominação e novo nível de vencimento e se integra em outro regime jurídico, já que a repartição onde trabalhava constitui ente autárquico, com economia e personalidade jurídica próprias?

Para atender a "mens legis" e compô-la com a "mens legislatoris", a trilha a seguir é revelar o sentido jurídico da norma e seu grau de eficiência e en-

contrar o que é decisivo para a vida jurídica. Não sendo a lei casuística, deve o aplicador da lei socorrer-se dos princípios gerais do Direito. Não é demais referir que a Lei de Introdução do Código Civil encerra preceito de alto valor ao prescrever "que na aplicação da lei, o juiz atenderá aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem-comum".

Deste modo, merece provido ao apelo do requerente, a quem o Estado deve consideração pelos serviços prestados, a fim de que lhe sejam pagas as diferenças pleiteadas, conforme os cálculos de fls. 11, da Secretaria da Fazenda, acolhendo o Governo os pareceres emitidos pelos órgãos jurídico ouvidos.

A Secretaria da Fazenda, para os devidos fins. Publique-se.

Palácio Lauro Sodré, 22 de dezembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. — Reg. n. 1243)

DECISÃO

Proc. 6014/75

SESPA

Foi instaurado inquérito administrativo na Secretaria de Estado de Saúde Pública, com a finalidade de apurar a responsabilidade da funcionária Iza Souza e Silva, ocupante do cargo de atendente, matrícula n. 201.501, incurso no artigo 186, inciso II, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953.

O inquérito foi realizado com observância das formalidades legais, sendo assegurado direito de defesa à indiciada.

A Comissão de Inquérito concluiu pela aplicação da pena de demissão por abandono do cargo público, e nesse sentido pronunciou-se igual o doutor Secretário de Estado de Saúde Pública.

Isto posto, e

Considerando que o inquérito foi realizado com observância das formalidades legais;

Considerando que a indiciada reconheceu o abandono do cargo, que deixou em virtude de haver obtido função melhor remunerada:

Resolvo determinar a demissão de Iza Souza e Silva, Atendente, matrícula n. 201.501, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, por abandono do cargo, com fundamento no art. 186 item II, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953.

A Secretaria de Estado de Administração para baixar decreto

Belém, 08 de janeiro de 1976.

Governador do Estado

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

(G. — Reg. n. 1243)

DESPACHO

O parecer de fls. 18 da Consultoria

Geral do Estado, aprovado por despacho de 04.11.75, reconheceu a estabilidade de Neyre de Jesus Silva da Costa, como escrevente datilógrafa da Repartição Criminal, cargo no qual estava investida regularmente.

A designação para exercer a função de Escrivã das Varas Penais, em substituição, foi feito em Portaria pelo Diretor da Repartição Criminal, em data de 11.06.69, muito posterior à promulgação da Constituição Federal de 1967.

Dai concluir com acerto o parecer do Prof. Dr. Silvio Augusto de Bastos Meira, então Consultor Geral do Estado, que a designação do Diretor da Repartição Criminal não exime a postulante de concurso público, na forma da Resolução n. 7, de 30.12.71 (Código Judiciário do Estado — art. 177).

A competência para determinar a abertura de concurso e realizá-lo para provimento desse cargo, é do Poder Judiciário.

Ao Governador compete, cumprida aquela formalidade legal, fazer depois o provimento do cargo.

Sendo assim, não há fundamento jurídico para o pedido de reconsideração do despacho anterior, exarado neste processo.

Dê-se ciência ao requerente e arquivase.

Em, 12 de fevereiro de 1976.

Governador do Estado

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

(G. — Reg. n. 1243)

DESPACHO

Processo N. 3591/GG/75-0228/GG/76

Inquérito Administrativo SEGUP -

Interessado Francisco Ferreira

Borges. — ref. Processo n. 01927/71

Este é o terceiro apelo administrativo impetrado por um funcionário punido com a pena de demissão e após responder, em 1969, a um Inquérito Administrativo em que lhe fora assegurada ampla defesa.

2. O pedido que o requerente ora denomina de "reconsideração do despacho que manteve a sua exoneração" em nada difere dos dois outros anteriormente formulados com os quais pretendeu, em última análise, e pela via administrativa modificar a r. decisão Governamental que o demitiu do serviço público atendendo ao que ficara regularmente apurado em processo específico instaurado para investigar ilícito contra o mesmo denunciado.

3. Como acentua o ilustre Secretário de Segurança Pública, às fls. 204/5, em outras palavras, a peça na qual pretende o postulante fundar o pedido em análise, fls. 53, além de não compor documento oficial e incontestável "não confere" com o original constante do RELATÓRIO OFICIAL apresentado pela

Comissão Revisora e datado de 23.VIII.72 (90/97), em que se conclui não ter havido qualquer fato novo capaz de modificar a conclusão apontada no Inquérito Administrativo originário.

Assim, havendo aquele Processo Administrativo tramitado regularmente e sendo acertada a ilustre decisão nele proferida, inexistente embasamento legal ao presente pleito que indefiro.

A SECUP para notificar o requerente e arquivar.

Belém, 23 de fevereiro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. — Reg. n. 1243).

PROCESSO N. 4751/75—GC

Interessado — Secretaria de Estado de Agricultura — Fundo de Desenvolvimento Agrário — FDA

Assunto — Processo Administrativo (Indiciada Celina Barata Pires)

DECISÃO

O presente Processo Administrativo foi mandado instaurar pela Portaria n. 1575, de 10.03.75, do então Secretário de Estado de Agricultura, tendo sido, através da Portaria Governamental n. 3.024/75, de 07.05.75, constituída nova Comissão de Inquérito, que deu prosseguimento ao Processo até sua conclusão, obedecendo as prescrições legais que regem a espécie.

O Inquérito Administrativo objetivou apurar todos os fatos relacionados com a diferença a menor verificada no período de 15.01.71 a 24.01.75, na movimentação das rendas do Fundo de Desenvolvimento Agrário (FDA), previsto pelo artigo 85 do Decreto-Lei n. 57'69 (Lei de Terras do Estado), constatada através de auditoria procedida por PRICE WATERHOUSE PEAT & CO, firma de auditores de reconhecida idoneidade.

Feito o levantamento da receita e da despesa do referido Fundo, após deduzidos os valores disponíveis, ou seja, numerário em caixa, em contas bancárias no Banco do Estado do Pará e valores a receber que acompanham o saldo existente, foi encontrada, pelos auditores, uma diferença a menor no montante de Cr\$ 1.346.604,67 (um milhão trezentos quarenta e seis mil seiscentos e quatro cruzeiros sessenta e sete centavos), no citado período de tempo.

A Diretoria da Divisão de Finanças e Tesoureira da Secretaria de Estado de Agricultura — SAGRI, Celina Barata Pires, cabia a responsabilidade pelos recebimentos de recursos e rendas de qualquer natureza, cumprimento de autorizações de pagamento, recolhimento ao Banco do Estado do Pará em conta especial, contabilização, prestação de contas e outras providências pertinen-

tes ao Fundo de Desenvolvimento Agrário.

A indiciada, que exercia o cargo de Diretora da Divisão de Finanças e Tesoureira da SAGRI, não conseguiu, em sua defesa, justificar a existência da diferença a menor constatada, nem fez prova de haver feito o depósito do valor da mesma no Banco do Estado do Pará, bem como não apresentou documentação comprobatória da aplicação regular da referida quantia por quem de direito, limitando-se a alegar simploriamente que "não sabe como foi encontrada essa diferença, pois sua documentação estava perfeitamente atualizada e certa".

Sendo a Diretora da Divisão de Finanças e Tesoureira da SAGRI responsável pelos recebimentos, pagamentos, contabilização, prestação de contas, depósitos em conta especial no Banco do Estado do Pará e outras providências atinentes ao Fundo de Desenvolvimento Agrário, é evidente que a diferença a menor apurada na movimentação do referido Fundo, no período assinalado, é de sua exclusiva responsabilidade.

Ademais, a indiciada não contestou o montante arrecadado no período levantado, alegando apenas ignorar como foi encontrada a diferença a menor, pois "seus documentos estavam na devida ordem", deixando, no entanto, de apresentar tais documentos, que seriam decisivos na prova de sua alegada mas não provada inocência.

O que resulta inconteste das provas colhidas através da auditoria levada a efeito e do presente Processo Administrativo, é que existe, entre a receita arrecadada e a despesa efetuada, no Fundo de Desenvolvimento Agrário, no período de 15.01.71 a 24.01.75, uma diferença a menor de Cr\$ 1.346.604,67, que a Tesoureira da SAGRI, Celina Barata Pires, única responsável pela mesma, não conseguiu explicar como foi aplicada ou onde se encontra, pois não apresentou os comprovantes das despesas porventura efetuadas com esse numerário, nem dos depósitos no Banco do Estado do Pará, como lhe competia fazer.

Comprovada a responsabilidade funcional da indiciada pela diferença a menor na quantia de Cr\$ 1.346.604,67, apurada na movimentação do Fundo de Desenvolvimento Agrário, está a mesma passível das penas disciplinares previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios.

Além de grave falta funcional, praticou a indiciada crime contra a administração pública, lesando os cofres públicos e dilapidando o patrimônio público.

Diante do que foi apurado no presente Processo Administrativo, resolvo, com fundamento no que dispõe o Art. 186, itens I e VIII, da Lei Estadual ..

n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), aplicar à servidora Celina Barata Pires a pena de demissão do cargo efetivo de Tesoureiro, do Quadro Permanente do funcionalismo deste Estado, lotada na Secretaria de Estado de Agricultura.

A Secretaria de Estado de Administração para baixar o ato, encaminhando, a seguir, o Processo, ao Dr. Procurador Geral do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado do Interior e Justiça a fim de que seja providenciada a responsabilidade penal e civil da indiciada, nos termos legais.

A Procuradoria Geral do Estado deverá encaminhar à Secretaria de Estado de Agricultura cópia autêntica dos documentos indispensáveis à cobrança dos adiantamentos feitos à conta do Fundo de Desenvolvimento Agrário, existentes no presente Processo, a qual deverá ser feita em caráter compulsório e imediato.

Publique-se.

Belém, 03 de fevereiro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. — Reg. n. 1243)

Processo S/N — Instaurado pela Portaria SEFA N. 311, de 21.11.75, do Secretário de Estado da Fazenda.

Indiciados: Doralice de Nazaré Lobato e outros.

DECISÃO

O Inquérito Administrativo mandado instaurar pela Secretaria de Estado da Fazenda, de que tratam estes autos, apurou a responsabilidade funcional da servidora Doralice de Nazaré Lobato, ocupante do cargo de "Auxiliar de Administração", lotada no Departamento de Exações do Interior da Secretaria de Estado da Fazenda, e que desempenhou, por designação legal, as funções de Coletor no Município de Paragominas.

O Inquérito foi processado com as cautelas legais, tendo a presidido membro do Ministério Público Estadual, bacharel Antônio da Silva Medeiros, sendo ouvidas as testemunhas que conheciam os fatos, juntados documentos e facultada, a final ampla defesa à funcionária acusada, conforme consta da peça de fls. 220 "usque" 224.

II A acusação feita à servidora se consubstancia na apropriação da importância de Cr\$ 114.289,69, do Estado, relativa à cobrança do Imposto de Circulação de Mercadorias (ICM) da empresa Serraria e Indústria de Compensados Alves Marques & Cia. Ltda., da cidade de Paragominas, correspondente ao período de abril de 1974 a abril de 1975 e, ainda, à cobrança de taxas de fiscalização de pequenos comerciantes,

sem expedir os necessários conprova-
tes.

A Serraria e Indústria de Compen-
sados Alves Marques & Cia. Ltda., foi
autuada pela fiscalização fazendária, sob
o fundamento de descumprimento da Lei
que regula a cobrança do ICM e no
curso do processo ficou demonstrado ter
a mesma recolhido a importância devi-
da, razão pela qual a Fazenda Estadual,
decidindo a questão, resolveu isentá-la
de culpa, não apenas pelo exame dos li-
vros contábeis, como também, em vir-
tude de confissão da funcionária acu-
sada, que declarou não haver processa-
do a documentação nem recolhido o
respectivo numerário nos cofres do Es-
tado.

Na defesa a acusada alega que sua
residência fora assaltada, durante uma
de suas viagens a Belém, levando os la-
drões mais de Cr\$ 130.000,00, em dinhei-
ro, pertencente ao Estado e ao seu ma-
rido, fato que levava ao conhecimento
da autoridade policial local, mediante
queixa verbal.

Conforme consta do Inquérito Ad-
ministrativo, o assalto e consequente
arrombamento teria ocorrido em julho
de 1975 e a queixa somente foi oferecida
em 30 de agosto seguinte, não tendo sido
instaurado inquérito policial a respeito.
A acusada deixou de dar ciência do fato
às autoridades administrativas a que es-
tava subordinada, as quais só vieram
a tomar conhecimento do alcance por
ocasião da fiscalização procedida na
Exatoria pelos funcionários Miguel Joa-
quim Pacheco Alves e Abelardo Louren-
ço Gomes Filho.

III. As provas, existentes nos autos,
revelam que o prédio onde funciona a
Coletoria, que serve, também, para a re-
sidência da acusada, fica ao lado da
Delegacia de Polícia, aduzindo a auto-
ridade policial, no seu depoimento de
fls. 157 não ter, jamais, ouvido cornen-
tário sobre o arrombamento e que "fo-
ram tomadas, apenas, providências in-
ternas, sem sair da cidade e de maneira
sigilosa", por solicitação da própria acu-
sada que não desejava escândalo.

IV. Está também comprovado que a
acusada cobrava "taxas de fiscalização"
de pequenos comerciantes, que mantêm
negócios de venda de café (quiosque),
taxas que variavam entre Cr\$ 50,00 a
Cr\$ 100,00, sem expedir talões de reco-
lhimento. Os comerciantes eram noti-
ficados, verbalmente, a comparecer à
Exatoria, pelo policial de nome Elizeu.

V. O processo envolve, também, o
guarda fiscal João Dourado Marques,
acusado de falsificar assinaturas de co-
merciantes, para incriminar a acusada
quanto à cobrança de taxas de fiscali-
zação, assim como a tabelã substituta
Lucíola Lira de Araújo, por haver re-
conhecido como verdadeiras as assina-
turas falsas, contidas em declaração

forjada pelo fiscal João Dourado Mar-
ques. A Comissão apurou, ainda, a res-
ponsabilidade do escrivão José Pinto dos
Reis, que respondia pela Delegacia de
Paragominas, por não ter aberto inqué-
rito na ausência do titular, e contra to-
dos apontou as seguintes providências:

- a) contra a acusada Doralice de
Nazaré Lobato, a pena de demis-
são do emprego (art. 186, I e
VIII da Lei 749/53), por infrin-
gência dos artigos 174, V e 175,
IV, do mesmo diploma legal;
- b) contra João Dourado Marques,
a abertura de inquérito para
apurar a sua responsabilidade;
- c) contra José Pinto dos Reis, a
comunicação do fato ao Senhor
Secretário de Segurança Pública.

A Comissão, considerando a boa fé
da tabelã substituta, opinou pela sua
inocência

Isto posto,

Considerando o julgamento do Se-
nhor Secretário de Estado da Fazenda,
que tem como provada a prática de de-
litos funcionais, pela funcionária acu-
sada, que recebeu indevidamente de pe-
quenos comerciantes importâncias di-
versas, sem fornecer-lhes comprovantes,
assim como deixou de recolher aos co-
fres do Estado, valores referentes a tri-
buto, de cuja arrecadação estava auto-
rizada legalmente, deles apropriando-se
indebitamente;

Considerando o parecer emitido pela
Secretaria de Interior e Justiça, que
examinou do ponto de vista legal o In-
quérito e concluiu que o mesmo seguira
os trâmites regulares, não apresentando
falhas, erros ou nulidades que o invali-
dem;

Considerando que a acusada violou
o dever que o cargo impõe, incidindo no
crime de responsabilidade, como é o
peculato, apropriando-se indevidamente
do dinheiro de que tinha a posse em
razão do cargo;

Considerando que a acusada con-
fessou a prática do delito funcional;

Resolvo acolher o julgamento pro-
ferido pelo Senhor Secretário de Estado
da Fazenda e determinar que a indícia-
da seja aplicada a pena proposta. Em
relação aos demais envolvidos no pro-
cesso, aprovo as sugestões formuladas
pela Comissão de Inquérito.

Encaminhe-se os autos, posterior-
mente, à Procuradoria Geral do Estado,
para a instauração do processo-crime e
ressarcimento da quantia indebitamente
apropriada.

Intime-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 4 de maio de 1976

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. — Reg. n. 1243).

SECRETARIAS

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 0035 — DE 30 DE ABRIL
DE 1976

O Secretário de Estado do Interior
e Justiça, no uso da competência que lhe
foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor
Governador do Estado através do Decre-
to n. 9.418, de 29 de dezembro de 1975,
R E S O L V E:

Transferir para a Reserva Remune-
rada "ex-officio" e na mesma graduação
de acordo com os artigos 88, item II e
90, item I, letra b, da Lei Estadual n.
4.525; de 09 de julho de 1974, combinados
com a Lei n. 4.491, de 28 de novembro
de 1973, o Soldado PM Aurelio Vieira de
Souza, pertencente ao Batalhão de Desta-
camento da Polícia Militar do Pará, pas-
sando a perceber nessa situação os pro-
ventos anuais de Cr\$ 4.836,00 (quatro
mil oitocentos e trinta e seis cruzeiros),
assim discriminados:

— Soldo	323,00
— Tempo de Serviço — 15% ..	48,00

— Habilitação Militar — 10%	32,00
Total Mensal	Cr\$ 403,00
Total Anual	Cr\$ 4.836,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado do Interior e
Justiça, 30 de abril de 1976

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

(G. Reg. — n. 1239)

PORTARIA N. 0036 — DE 30 DE ABRIL
DE 1976

O Secretário de Estado do Interior
e Justiça, no uso da competência que lhe
foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor
Governador do Estado através do De-
creto n. 9.418, de 09 de julho de 1975,

R E S O L V E:

Transferir para a Reserva Remunera-
da "ex-officio" e na mesma graduação, de
acordo com os artigos 88, item II e 90,
item I, letra b, da Lei Estadual n. 4.525
de 09 de julho de 1974, combinados com
a Lei n. 4.491, de 28 de novembro de
1973, o Soldado PM Marcirio de Jesus

Dornelas, pertencente ao Batalhão de Destacamento da Polícia Militar do Pará, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 11.988,00 (onze mil novecentos e oitenta e oito cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo	714,00
— Tempo de Serviço — 30% . .	214,00
— Habilitação Militar — 10% . .	71,00

Total Mensal Cr\$ 999,00

Total Anual Cr\$ 11.988,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 30 de abril de 1976.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. — n. 1239)

PORTARIA N. 0037 — DE 30 DE ABRIL DE 1976

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto n. 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E :

Transferir para a Reserva Remunerada "ex-officio" e na mesma graduação de acordo com os artigos 88, item II e 90, item I, letra b), da Lei Estadual n. 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com a Lei n. 4.491, de 28 de novembro de 1973, o Soldado PM Fortunato Galvão Neto, pertencente ao Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Pará, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 5.568,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e oito cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo	357,00
— Tempo de Serviço — 20% . .	71,00
— Habilitação Militar — 10% . .	36,00

Total Mensal Cr\$ 464,00

Total Anual Cr\$ 5.568,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 30 de abril de 1976.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. — n. 1239)

PORTARIA N. 0038 — DE 30 DE ABRIL DE 1976

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto n. 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E :

Transferir para a Reserva Remunerada "ex-officio" e na mesma graduação, de acordo com os artigos 88, item II e 90, item I, letra b), da Lei Estadual n. 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com a Lei n. 4.491, de 28 de novembro de 1973, o Soldado PM Francisco Gonçalves de Oliveira, pertencente ao Batalhão de Destacamento da Polícia Militar do Pará, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 11.184,00 (onze mil cento e oitenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo	690,00
— Tempo de Serviço — 25% . .	173,00
— Habilitação Militar — 10% . .	69,00

Total Mensal Cr\$ 932,00

Total Anual Cr\$ 11.184,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 30 de abril de 1976.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. — n. 1239)

PORTARIA N. 0039 — DE 30 DE ABRIL DE 1976

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto n. 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E :

Transferir para a Reserva Remunerada "ex-officio" e na mesma graduação de acordo com os artigos 88, item II e 90, item I, letra b), da Lei Estadual n. 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com a Lei n. 4.491, de 28 de novembro de 1973, o Soldado PM Raimundo Castro Damasceno, pertencente ao Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Pará, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 11.124,00 (onze mil cento e vinte e quatro cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo	714,00
— Tempo de Serviço — 20% . .	142,00
— Habilitação Militar — 10% . .	71,00

Total Mensal Cr\$ 927,00

Total Anual Cr\$ 11.124,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 30 de abril de 1976.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. — n. 1239)

PORTARIA N. 0040 — DE 30 DE ABRIL DE 1976

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto n. 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E :

Transferir para a Reserva Remunerada "ex-officio" e na mesma graduação, de acordo com os artigos 88, item II e 90, item I, letra b), da Lei Estadual n. 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com a Lei n. 4.491, de 28 de novembro de 1973, o Soldado PM Abelardo Mendes Ferreira, pertencente à Companhia Independente da Polícia Militar do Pará, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 7.164,00 (sete mil cento e sessenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo	442,00
— Tempo de Serviço — 25% . .	111,00
— Habilitação Militar — 10% . .	44,00

Total Mensal Cr\$ 597,00

Total Mensal Cr\$ 7.164,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 30 de abril de 1976.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. — n. 1239)

PORTARIA N. 0041 — DE 30 DE ABRIL DE 1976

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto n. 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E :

Transferir para a Reserva Remunerada "ex-officio" e na mesma graduação, de acordo com os artigos 88, item II e 90, item I, letra b), da Lei Estadual n. 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com a Lei n. 4.491, de 28 de novembro de 1973, o Cabo PM Martiniano Miranda da Silva, pertencente à Companhia de Comando Geral da Polícia Militar do Pará, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 9.996,00 (nove mil novecentos e noventa e seis cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo	617,00
— Tempo de Serviço — 25% . .	154,00
— Habilitação Militar — 10% . .	62,00

Total Mensal Cr\$ 833,00

Total Anual Cr\$ 9.996,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado do Interior e
Justiça, 30 de abril de 1976.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior
e Justiça
(G. Reg. — n. 1239)

PORTARIA N. 0042 — DE 30 DE ABRIL
DE 1976

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto n. 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada "ex-offício" e na mesma graduação de acordo com os artigos 88, item II e 90, item I, letra b), da Lei Estadual n. 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com a Lei n. 4.491, de 28 de novembro de 1973, o soldado PM Dulcelino Batista da Silva, pertencente ao Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Pará, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 5.832,00 (cinco mil oitocentos e trinta e dois cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo	374,00
— Tempo de Serviço — 20% ..	75,00
— Habilitação Militar — 10% ..	37,00
Total Mensal	Cr\$ 486,00
Total Anual	Cr\$ 5.832,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado do Interior e
Justiça, 30 de abril de 1976.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior
e Justiça
(G. Reg. — n. 1239)

PORTARIA N. 0043 — DE 30 DE ABRIL
DE 1976

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto n. 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada "ex-offício" e na mesma graduação de acordo com os artigos 88, item II e 90, item I, letra b), da Lei Estadual n. 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com a Lei n. 4.491 de 28 de novembro de 1973, o soldado PM Euclides Góes da Souza, pertencente à Companhia de Comando Geral da Polícia Militar do Pará, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 4.836,00 (quatro mil oitocentos e trinta e seis cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo	323,00
— Tempo de Serviço — 15% ..	48,00
— Habilitação Militar — 10% ..	32,00
Total Mensal	Cr\$ 403,00
Total Anual	Cr\$ 4.836,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado do Interior e
Justiça, 30 de abril de 1976.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior
e Justiça
(G. Reg. — n. 1239)

PORTARIA N. 0044 — DE 30 DE ABRIL
DE 1976

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto n. 9.418 de 29 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada "ex-offício" e na mesma graduação de acordo com os artigos 88, item II e 90, item I, letra b), da Lei Estadual n. 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com a Lei n. 4.491, de 28 de novembro de 1973, o 3o. Sargento PM Manoel Rodrigues das Neves, pertencente ao Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Pará, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 19.280,00 (dezenove mil duzentos e oitenta cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo	1.148,00
— Tempo de Serviço — 30% ..	344,00
— Habilitação Militar — 10% ..	115,00

Total Mensal Cr\$ 1.607,00

Total Anual Cr\$ 19.280,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado do Interior e
Justiça, 30 de abril de 1976.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 381 — DE 04 DE

MAIO DE 1976

DIRCEU BITTENCOURT DE SA — Cel.
Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

RESOLVE:

Arbitrar nos termos do § 2.º do Art. 1.º do Decreto Lei n. 4, de 09 de abril de 1969, e Art. n. 141 da Lei n. 749 de 24.12.53, até resolução em contrário a Gratificação pela prestação de serviços

extraordinários correspondente a 50% dos vencimentos dos servidores abaixo discriminados, que se encontram à disposição do Gabinete Militar do Governador.

Escrevente Datilógrafo Ref III

LUCIDEA RIBEIRO DE OLIVEIRA
a partir de 15.03.76

Guarda Civil de 1a. classe

WALDEMAR TEIXEIRA

a partir de 15.03.76.

Inspetor de Aluno Nível II

MIGUEL DOS ANJOS SERRA

a partir de 15.03.76.

Registre-se publique-se e cumpra-se
DIRCEU BITTENCOURT DE SA — Cel.
Secretário de Estado de Segurança
Pública

(Ext. — Reg. n. 2645 — Dia: 03/05/76).

PORTARIA N. 382 — DE 05 DE

MAIO DE 1976

DIRCEU BITTENCOURT DE SA — Cel.
Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

RESOLVE:

Dispensar a pedido Edson Carlos Mesquita, da função de Legista Tanatologista, Ref. XXIV, lotado no IML "Renato Chaves" desta Secretaria, de acordo com o art. 75 item I da Lei n. 749, de 24.12.53.

Registre-se publique-se e cumpra-se
DIRCEU BITTENCOURT DE SA — Cel.
Secretário de Estado de Segurança
Pública

(Ext. — Reg. n. 2645 — Dia: 03/05/76).

Departamento de Estradas de Rodagem — DER-Pa.

PORTARIA N. 0174 DE 17 DE
MARÇO DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando que no período de fevereiro/75 a fevereiro/76 os servidores ora dispensados cometeram mais de sessenta (60) faltas ao serviço não justificadas, fato esse que permite à Diretoria Geral tomar as providências legais previstas pela Consolidação das Leis do Trabalho, conforme parecer jurídico emitido às fls. 26 do processo interno n. 1312/76;

R E S O L V E:

Rescindir, de acordo com o disposto na letra "E" do artigo 482 da C.L.T., os contratos de trabalho dos servidores: Hélio Barata da Silva, braçal e Raimundo Soares, vigia, ambos pertencentes à 5a. Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de março de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2446—Dia—8.5.76)

PORTARIA N. 0175, DE 17 DE
MARÇO DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando que no período de fevereiro/75 a fevereiro/76 os servidores ora dispensados cometeram mais de sessenta (60) faltas ao serviço não justificadas, fato esse que permite à Diretoria Geral tomar as providências legais previstas pela Consolidação das Leis do Trabalho, conforme parecer jurídico exarado às fls. 26 do processo interno n. 1312/76;

R E S O L V E:

Rescindir, de conformidade com o que preceitua a letra "E" do artigo 482 da C.L.T., os contratos de trabalho dos servidores: Benedito Corrêa da Silva e Antonio da Silva Ripardo, ambos braçais da 1a. Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de março de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2446—Dia—8.5.76)

PORTARIA N. 0176 DE 17 DE
MARÇO DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere

o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando que no período de fevereiro/75 a fevereiro/76 os servidores ora dispensados cometeram mais de sessenta (60) faltas ao serviço não justificadas, fato esse que permite à Diretoria Geral tomar as providências legais previstas pela Consolidação das Leis do Trabalho, conforme parecer jurídico emitido às fls. 26 do processo interno n. 1312/76;

R E S O L V E:

Rescindir, de acordo com o disposto na letra "E" do artigo 482 da C.L.T., os contratos de trabalho dos servidores: Aurino de Moraes Silva, João Gonçalves do Nascimento, João Batista Carvalho, Jurandir Ramos de Oliveira, Waldemar Rosa Pereira, José Correa Martins e Manoel Ramos Corrêa, todos braçais pertencentes à 2a. Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de março de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2446—Dia—8.5.76)

PORTARIA N. 0217-A DE 01 DE
ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

I — Designar os funcionários José Quintino de Castro Leão, Chefe da Divisão Financeira, Hilário Francisco Camorim Colares, Chefe do Serviço do Pessoal e Cecílio Miranda Tavares, Chefe da Seção do Pessoal da 1a. DR, para, em comissão e sob a presidência do primeiro, elaborarem, no prazo de 90 (noventa) dias a contar de 01 de abril do corrente ano, o anteprojeto do Regulamento de Promoções e Acesso e o novo Quadro de Lotações, de conformidade com o Plano de Reclassificação apresentado a esta Diretoria Geral, assim como examinar os processos encaminhados à extinta Comissão de Reestruturação de Pessoal, manifestando-se a respeito.

II — Determinar que os funcionários Hilário Francisco Camorim Colares e Cecílio Miranda Tavares, no período acima mencionado, se dediquem exclusivamente aos trabalhos da presente Comissão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 01 de abril de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2446—Dia—8.5.76)

PORTARIA N. 0218 DE 05 DE
ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando o falecimento do Sr. Eng. Fernando José de Leão Guilhon, ex-Diretor Geral deste DER-PA e ex-Governador do Estado do Pará, ocorrido hoje, na cidade do Rio de Janeiro;

Considerando os relevantes serviços que como Governador do Estado ou como Diretor Geral deste Órgão prestou ao povo do Pará;

Considerando ainda a suspensão do expediente em todas as Repartições do Estado, Decretada pelo Exmo. Sr. Dr. Professor Governador do Estado;

R E S O L V E:

Suspender no dia de hoje, o expediente nesta Repartição, tendo em vista os motivos acima expostos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de abril de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2446—Dia—8.5.76)

PORTARIA N. 0219 DE 06 DE
ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a contar de 22.02.1976, ao servidor Pedro Silveira Gonçalves: Servente do Serviço de Administração de Próprios, o pagamento da gratificação Adicional de dez por cento (10%) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 90. da Resolução n. 150/54—CRE, tendo em vista o parecer do Bel. Chefe da D.R.H., exarado no processo interno n. 04540/76.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de abril de 1976.

Econ. Mário Azevedo Filho
P/ Diretor Geral na forma da Port.
n. 892/69-DG

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2446—Dia—8.5.76)

PORTARIA N. 0220 DE 06 DE
ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publi-

cado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Rescindir, a contar de 23 de março do ano em curso, com base na letra "J" do art. 482 da CLT, o contrato de trabalho de José Andrade de Araújo, braçal pertencente à 1a. Divisão Regional, considerando os termos do radiograma que deu origem ao processo interno n. 1808/76.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de abril de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2446—Dia—8.5.76)

PORTARIA N. 0221 DE 06 DE ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do radiograma n. 88, de 29.03.1976, que deu origem ao processo interno n. 1904/76;

R E S O L V E:

Rescindir, a contar de 10. do mês em curso, o contrato de trabalho de André Almeida Favacho, braçal, pertencente à 1a. Divisão Regional, por não serem necessários os seus serviços ao DER-PA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de abril de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2446—Dia—8.5.76)

PORTARIA N. 0222 DE 07 DE ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do Mem. n. 134/76, de 01.04.76, do Eng. Diretor de Operações;

R E S O L V E:

Designar o Engenheiro Luiz Antonio Matos Fleury da Fonseca, para, sem prejuízo de suas funções, fiscalizar o serviço de construção do Posto da Polícia Rodoviária, na Rodovia PA-391 — Belém-Mosqueiro, a cargo da firma Construtora Nazaré.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de abril de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2446—Dia—8.5.76)

PORTARIA N. 0223 DE 07 DE ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do Mem. n. 327, de 01.04.1976, do Sr. Arinos Carneiro Brasil, responsável pelo controle de transportes leves, na administração central;

Considerando ainda que o ato de desrespeito está caracterizado pelo procedimento do servidor José Ribamar Ferreira — A, ao fazer comentários desalrosos, no setor de trabalho, a respeito das decisões de cúpula deste Departamento;

R E S O L V E:

Suspender, disciplinarmente, pelo espaço de quinze (15) dias, a contar desta data, o servidor José Ribamar Pereira-A, Motorista contratado, pertencente à administração central deste Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de abril de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2446—Dia—8.5.76)

PORTARIA N. 0224 DE 08 DE ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar uma Comissão de Sindicância constituída pelos funcionários Jose Menezes Machado, Chefe do Serviço de Almoxarifado Central; Manoel Azevedo Martins, Despachante e Fabiano de Cristo Alves Pampolha, Armazenista, todos do Quadro Único, para, sob a presidência do primeiro e no prazo máximo de cinco (5) dias, a contar desta data, apurar os motivos que levaram ao desaparecimento de aproximadamente, oitocentos (800) litros de gasolina do depósito sob controle do Serviço de Almoxarifado Central deste Órgão, assunto de que trata o processo interno n. 2.000/76.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de abril de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2446—Dia—8.5.76)

PORTARIA N. 0225 DE 08 DE ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publi-

cado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar o Eng. José Chaves Camacho, Assessor Técnico deste DER-PA, para, sem prejuízo de suas funções, substituir nos impedimentos legais, ao Bel. José Quintino de Castro Leão, na Chefia da Divisão Financeira deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de abril de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2446—Dia—8.5.76)

PORTARIA N. 0226 DE 08 DE ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Cessar o efeito da Portaria n. 889, de 08.10.1975, desta Diretoria Geral, que designou o Bel. João Maria Freire de Vasconcelos Chaves, Assessor Técnico do Quadro Único deste Departamento, para, sem prejuízo de suas funções, substituir automaticamente o Bel. José Quintino de Castro Leão, na Chefia da Divisão Financeira, nos seus impedimentos eventuais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de abril de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2446—Dia—8.5.76)

PORTARIA N. 0227 DE 13 DE ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando que esta Diretoria Geral aprovou plenamente o relatório conclusivo da sindicância procedida pelo Sr. Eng. Comandante do Serviço de Fiscalização de Tráfego, assunto de que trata o processo n. 2176/76;

Considerando ainda, que há interesse da Administração fazer prevalecer o respeito pelos bens do DER-PA, e salvaguardar o bom nome da Corporação a qual pertencem os serviços envolvidos nos fatos apurados no processo acima mencionado;

R E S O L V E:

Suspender, disciplinarmente, pelo espaço de TRINTA (30) dias, a contar desta data, o servidor Manoel Faustino Piedade Chermont, Sub-Inspetor da Guarda Rodoviária Estadual deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de abril de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2446—Dia—8.5.76)

PORTARIA N. 0228 DE 13 DE
ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando que esta Diretoria Geral aprovou plenamente o relatório conclusivo da sindicância procedida pelo Sr. Eng. Comandante do Serviço de Fiscalização de Tráfego, assunto de que trata o processo n. 2176/76;

Considerando ainda, que há interesse da Administração fazer prevalecer o respeito pelos bens do DER-PA, e salvaguardar o bom nome da Corporação a qual pertencem os servidores envolvidos nos fatos apurados no processo acima mencionado;

R E S O L V E:

Advertir, disciplinarmente, o servidor Diniz Rodrigues Pinheiro, Guarda Rodoviário de 3a. Classe, pertencente à Guarda Rodoviária — S.F.T., por negligência no exercício de suas funções.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de abril de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2446—Dia—8.5.76)

PORTARIA N. 0229 DE 13 DE
ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando que o servidor Raimundo Borges, no dia 30 do mês de março p. p. ao dirigir o veículo de propriedade deste Departamento, prefixo TL-187, a quando do ingresso na área de estacionamento do prédio em que funciona a Administração Central, através do Portão Principal, o fez sem a devida cautela, conforme Mem. n. 136/76 da Chefia da D.M.P.;

R E S O L V E:

Suspender, disciplinarmente, pelo espaço de CINCO (5) dias, a contar desta data, o servidor Raimundo Borges, Motorista contratado deste Departamento, por imprudência no exercício de suas funções.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de abril de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2446—Dia—8.5.76)

PORTARIA N. 0230 DE 13 DE
ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando que o Eng. Teodósio da Silva Machado, Major da Polícia Militar do Estado, foi colocado à disposição deste DER-PA, sem ônus para a unidade Militar a que pertence;

Considerando o tempo de serviço que o referido funcionário conta como Oficial da referida Unidade Militar;

Considerando ainda o parecer jurídico exarado no processo interno n. 465/76;

R E S O L V E:

Determinar que o pagamento dos quinquênios, em número de dois (2), a que tem direito o Eng. Major Teodósio da Silva Machado, seja efetuado por este Departamento, a contar de 30 de abril de 1975, data em que foi nomeado para ocupar o cargo comissionado de Chefe do Serviço de Fiscalização de Tráfego deste Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de abril de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2446—Dia—8.5.76)

PORTARIA N. 0231 DE 13 DE
ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar a funcionária Esther do Nascimento Pinto, Escriturária do Quadro Único deste DER-PA, para, nos impedimentos legais, substituir na Chefia do Serviço de Compras da Divisão de Material, o funcionário Hindenburg Leopoldo Fernandes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de abril de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2446—Dia—8.5.76)

PORTARIA N. 0232 DE 13 DE
ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar o funcionário Edmundo Orlando Ellerés Salgado, para, nos impe-

dimentos legais, substituir a Enga. Maria de Lourdes Alves, na Chefia da Seção de Asfalto e Concreto deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de abril de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2446—Dia—8.5.76)

PORTARIA N. 0233 DE 13 DE
ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar a funcionária Maria de Lourdes Alves, Engenheira do Quadro Único, para, nos impedimentos legais, substituir ao Eng. Osvaldo Rodrigues Aires, na Chefia do Serviço de Pesquisas Tecnológicas deste Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de abril de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2446—Dia—8.5.76)

PORTARIA N. 0234 DE 13 DE
ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar a funcionária Maria Francisca Contente, Assistente Social do Quadro Único, para, nos impedimentos legais substituir a servidora Maria Baima Amorim, na Chefia da Seção do Serviço Social, deste DER-PA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de abril de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2446—Dia—8.5.76)

PORTARIA N. 0235 DE 13 DE
ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar o funcionário Joaquim Eugênio da Cruz Amorim Mac-Culloch, Procurador do Quadro Único, para, nos impedimentos legais, substituir ao Bel. Mário e Silva Feio, na Chefia da Procuradoria Jurídica deste Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de abril de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2446—Dia—8.5.76)

PORTARIA N. 0236 DE 13 DE
ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar o funcionário Bejoerson Alvares Pessoa, Encarregado Geral do Quadro Único, para, nos impedimentos legais, substituir ao engenheiro Luiz Antonio Fleury da Fonseca, na Chefia do Serviço de Administração de Próprios deste DER-PA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de abril de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2446—Dia—8.5.76)

PORTARIA N. 0237 DE 13 DE
ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar a funcionária Maria José Melo Lucena, Contabilista do Quadro Único, para, nos impedimentos legais, substituir a funcionária Marilda Alvares Nobre na Chefia da Seção de Orçamento deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de abril de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2446—Dia—8.5.76)

PORTARIA N. 0238 DE 13 DE
ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar o funcionário Hindenburg Leopoldo Fernandes, Oficial Administrativo do Quadro Único, ora Chefiando o Serviço de Compras, para, nos impedimentos legais, substituir ao Eng. Antonio Cavalleiro de Brito, na Chefia da Divisão do Material deste Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de abril de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2446—Dia—8.5.76)

PORTARIA N. 0239 DE 13 DE
ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar o funcionário Manoel de Azevedo Martins, Despachante do Quadro Único, para, nos impedimentos legais, substituir ao funcionário José Menezes Machado na Chefia do Serviço de Almoxarifado Central deste Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de abril de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2446—Dia—8.5.76)

PORTARIA N. 0240 DE 13 DE
ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar a servidora Maria da Conceição do Espírito Santo Lima, engenheira contratada, para, nos impedimentos legais, substituir ao Eng. Mariuadir José Miranda Santos, na Chefia da Divisão de Controle de Obras deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de abril de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2446—Dia—8.5.76)

PORTARIA N. 0241 DE 13 DE
ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar o funcionário David Gabbay, Médico do Quadro Único, para, nos impedimentos legais, substituir a Dra. Carmen Montero Montenegro Duarte, na Chefia do Serviço Médico-Social deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de abril de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2446—Dia—8.5.76)

PORTARIA N. 0242 DE 13 DE
ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar o funcionário Aloysio de Andrade Melo, Médico do Quadro Único, para, nos impedimentos legais, substituir o Dr. David Gabbay, na Chefia da Seção Médica deste Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de abril de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2446—Dia—8.5.76)

PORTARIA N. 0243 DE 13 DE
ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar o funcionário José Guilherme Dias Mescouto, Engenheiro do Quadro Único, para, nos impedimentos legais, substituir o Eng. João Ruy Castelo Branco de Castro, na Chefia do Grupo de Fiscalização e Assistência aos Municípios deste Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de abril de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2446—Dia—8.5.76)

PORTARIA N. 0244 DE 13 DE
ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar o funcionário Olavo Basílio Sherring, Rádio Técnico do Quadro Único, para, nos impedimentos legais, substituir o Eng. José Teixeira da Mata Baccellar Neto, na Chefia do Serviço de Rádio-Comunicações deste Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de abril de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2446—Dia—8.5.76)

PORTARIA N. 0245 DE 13 DE
ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere

o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar o servidor Adolpho Martins, engenheiro contratado deste Departamento, para, nos impedimentos legais, substituir o Eng. Leão Samuel Benchimol, na Chefia da Divisão de Trânsito deste Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de abril de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2446—Dia—8.5.76)

PORTARIA N. 0237 DE 13 DE ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar a funcionária Olívia Amorim Mac-Culloch, Oficial Administrativo do Quadro Único, para, nos impedimentos legais, substituir o engenheiro Adolpho Martins, na Chefia do Serviço de Engenharia de Tráfego deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de abril de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2446—Dia—8.5.76)

PORTARIA N. 0247 DE 13 DE ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar o servidor Adolpho Martins engenheiro contratado, para, nos impedimentos legais, substituir a funcionária Olívia Amorim Mac-Culloch, na Chefia da Seção de Estatística do Tráfego deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de abril de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2446—Dia—8.5.76)

PORTARIA N. 0248 DE 13 DE ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar o funcionário Rubem Pereira Leite, Assistente de Administração do Quadro Único, para, nos impedimentos legais, substituir o funcionário Victor dos Santos Maia, na Chefia da Seção de Arquivo Geral deste Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de abril de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2446—Dia—8.5.76)

PORTARIA N. 0249 DE 13 DE ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

1 — Designar o funcionário Willy Reinaldo Moreira da Silva, Contabilista do Quadro Único, para, nos impedimentos legais, substituir o Economista Péricles Martins de Carvalho, na Chefia da Auditoria Financeira deste Departamento.

2 — A presente designação será extensiva à funcionária Raimunda Santos Miranda, Contabilista do Quadro Único, na ausência do funcionário Willy Reinaldo Moreira da Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de abril de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2446—Dia—8.5.76)

PORTARIA N. 0250 DE 13 DE ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar a servidora Maria de Lourdes Hughes Carneiro Filha, Oficial Administrativo deste DER-PA, para, nos impedimentos legais, substituir a funcionária Carlota Pereira do Lago, na Chefia da Seção de Comunicações e Protocolo deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de abril de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2446—Dia—8.5.76)

PORTARIA N. 0251 DE 13 DE ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, pu-

blicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar o servidor Ronaldo Bruno Fernandes de Medeiros, Sub-Comandante do S.F.T. deste DER-PA, para, nos impedimentos legais, substituir o Eng. Cmte. Teodósio da Silva Machado na Chefia do Serviço de Fiscalização de Tráfego deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de abril de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2446—Dia—8.5.76)

PORTARIA N. 0252 DE 13 DE ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar o servidor Walmir Mário Alves de Lima, Mecânico deste Departamento, para, nos impedimentos legais, substituir o servidor Abimael Gomes da Rocha na Chefia da Oficina Central deste DER-PA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de abril de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2446—Dia—8.5.76)

PORTARIA N. 0253 DE 13 DE ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar o servidor Claudomiro Barbosa, Oficial Administrativo deste Departamento, para, nos impedimentos legais, substituir o funcionário Bejoerson Alvares Pessoa na Chefia do Setor da Zelandoria deste DER-PA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de abril de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2446—Dia—8.5.76)

PORTARIA N. 0254 DE 13 DE ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar o funcionário Manoel Cé-

sar Calandrini de Azevedo, Oficial Administrativo do Quadro Único e Chefe da Seção de Cadastro-SP, para, nos impedimentos legais, substituir o funcionário Hilário Francisco Camorim Colares, na Chefia do Serviço do Pessoal deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de abril de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2446—Dia—8.5.76)

PORTARIA N. 0255 DE 13 DE
ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar o funcionário João Torres de Lima, Oficial Administrativo do Quadro Único, para, nos impedimentos legais, substituir o funcionário José Maria Amorim, na Chefia da Seção de Folhas e Controle de Pagamento deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de abril de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2446—Dia—8.5.76)

PORTARIA N. 0256 DE 13 DE
ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar a funcionária Isis Ignácio de Sousa Esperante, Oficial Administrativo do Quadro Único, para, nos impedimentos legais, substituir o funcionário Manoel César Calandrini de Azevedo, na Chefia da Seção de Cadastro deste Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de abril de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2446—Dia—8.5.76)

PORTARIA N. 0257 DE 13 DE
ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar o funcionário Bianor Beltrão da Silva, Engenheiro do Quadro

Único deste Órgão, para, nos impedimentos legais, substituir ao engenheiro Flávio Guarany Ramos Pereira, na Chefia do Serviço de Estudo e Projetos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de abril de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2446—Dia—8.5.76)

PORTARIA N. 0258 DE 13 DE
ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar a servidora Maria Angela Santos, Engenheira contratada deste Departamento, para, nos impedimentos legais, substituir na Chefia do Serviço de Processamento de Dados, o Engenheiro Leorne Cairo de Oliveira Menescal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de abril de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2446—Dia—8.5.76)

PORTARIA N. 0259 DE 13 DE
ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar a funcionária Dinorah Nunes Bezerra, ocupante do cargo de Caixa do Quadro Único, para, nos impedimentos legais, substituir ao funcionário Mário Nicolau de Leal Martins, na Chefia da Tesouraria Geral deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de abril de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2446—Dia—8.5.76)

PORTARIA N. 0260 DE 13 DE
ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar o servidor Laércio Miranda da Cunha, Assistente Técnico da 2a. Divisão Regional, para, nos impedimentos legais, substituir o Eng. Augusto César Sampaio Lobato, na Chefia daquela Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de abril de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2446—Dia—8.5.76)

PORTARIA N. 0261 DE 13 DE
ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar o servidor Milton dos Santos Peres, engenheiro contratado deste Departamento, ora ocupando o cargo comissionado de Assistente Técnico da 4a. DR. para, nos impedimentos legais, substituir ao Eng. Arnaldo Moraes Neto, na Chefia da 4a. Divisão Regional deste Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de abril de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2446—Dia—8.5.76)

PORTARIA N. 0262 DE 13 DE
ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar o servidor Samuel de Araújo Belo, engenheiro contratado deste Departamento, ora na Chefia da Seção de Estudos e Projetos da 4a. DR. para, nos impedimentos legais, substituir ao Eng. Dário Palha Freire na Chefia do Serviço de Construção de Estradas da 4a. Divisão Regional deste Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de abril de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2446—Dia—8.5.76)

PORTARIA N. 0263 DE 13 DE
ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar o servidor, Dário Palha Freire, engenheiro contratado e Chefe, do Serviço de Construção de Estradas — 4a. DR. para, nos impedimentos legais, substituir o Eng. Samuel de Araújo Belo, na Chefia da Seção de Estudos e

Projetos da 4a. Divisão Regional deste Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de abril de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2446—Dia—8.5.76)

PORTARIA N. 0264 DE 13 DE
ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar o servidor Welfare Arlindo Lobato da Silva, Chefe de Oficina Regional — 4a. DR, para, nos impedimentos legais, substituir o Eng. Luis Pereira da Silva, na Chefia do Serviço de Manutenção do Patrimônio da 4a. Divisão Regional deste Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de abril de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2446—Dia—8.5.76)

PORTARIA N. 0265 DE 13 DE
ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar a funcionária Dulcinéa Ferreira Viggiano, Dentista do Quadro Único, para, nos impedimentos legais, substituir na Chefia da Seção Médico-Social da 4a. Divisão Regional, o Dr. Iran de Jesus Loureiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de abril de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2446—Dia—8.5.76)

PORTARIA N. 0266 DE 13 DE
ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar o servidor Iraci Ribeiro dos Santos, Apropriador de 2a. Classe, ora respondendo pela Seção de Contabilidade da 4a. DR, para, nos impedimentos legais, substituir o funcionário João Bittencourt de Sousa, na Chefia do Serviço de Administração Financeira daquela Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de abril de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2446—Dia—8.5.76)

PORTARIA N. 0267 DE 13 DE
ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar o servidor José Maria de Jesus Costa, Apropriador deste Departamento, para, nos impedimentos legais, substituir na Chefia da Seção de Contabilidade — 4a. DR, o servidor Iraci Ribeiro dos Santos que se encontra respondendo por aquela Seção da 4a. Divisão Regional deste DER-PA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de abril de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2446—Dia—8.5.76)

PORTARIA N. 0268 DE 13 DE
ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar o servidor Raimundo das Graças Pinheiro da Costa, Apontador, para, nas eventualidades e impedimentos legais, substituir o funcionário Osvaldo Raimundo Neves, na Chefia da Seção do Pessoal da 4a. Divisão Regional deste DER-PA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de abril de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2446—Dia—8.5.76)

PORTARIA N. 0269 DE 13 DE
ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar o funcionário João Bittencourt de Souza, Contabilista do Quadro Único e Chefe do S.A.F. — 4a. DR, para, nos impedimentos legais, substituir o funcionário Pedro Paulo Garcia de Oliveira, na Chefia da Tesouraria da 4a. Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de abril de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2446—Dia—8.5.76)

PORTARIA N. 0270 DE 13 DE
ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar o funcionário Raimundo Torres de Almada, Escriturário do Quadro Único, para nas eventualidades e impedimentos legais, substituir o funcionário Osias de Souza Pacheco, na Chefia da Seção de Material da 4a. Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de abril de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2446—Dia—8.5.76)

PORTARIA N. 0271 DE 13 DE
ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar o funcionário Humberto da Silva Costa, Rádio-Operador do Quadro Único, para, nas eventualidades e impedimentos legais, substituir o funcionário Mário Lacerda de Araújo, na Chefia da Secretaria da 4a. Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de abril de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2446—Dia—8.5.76)

PORTARIA N. 0272 DE 13 DE
ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Mandar servir, no Serviço de Fiscalização de Tráfego, até ulterior deliberação desta Diretoria Geral, o servidor Nilson Rodrigues da Silva, Radioperador da 1a. Divisão Regional deste Departamento, devendo seu pagamento continuar sendo elaborado por aquela Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de abril de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2446—Dia—8.5.76)

PORTARIA N. 0273 DE 14 DE
ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Determinar facultativo o expediente nesta Repartição no dia quinze (15) do corrente mês, considerando o evento da Quinta-feira Santa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de abril de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2446—Dia—8.5.76)

PORTARIA N. 0274 DE 14 DE
ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 12.12.1972, ao funcionário Mário Paranhos Guimarães, Fiel de Tesoureiro do Quadro Único do Pessoal deste Departamento, o pagamento do benefício do salário-família, de acordo com o que estabelece o artigo 30. da Resolução n. 502/64—CRE, e tendo em vista que o referido funcionário apresentou em processo interno n. 0906/76, sua certidão de casamento, devidamente legalizada, conforme parecer do Sr. Bel. Chefe da DRH do Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de abril de 1976.

Econ. Mário Azevedo Filho
P/ Diretor Geral na forma da
Port. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 2446—Dia—8.5.76)

PORTARIA N. 0275 DE 19 DE
ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Prorrogar, até 30 de junho do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 510, de 27.05.1975, desta Diretoria Geral, que designou o funcionário Lauro Pereira de Brito, Escriitório do Quadro Único, para substituir o funcionário Cecílio Mi-

randa Tavares, na Chefia da Secção do Pessoal da 1a. Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de abril de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2446—Dia—8.5.76)

PORTARIA N. 0276 DE 19 DE
ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do radiograma n. 108, de 01.04.76, do Sr. Eng. Chefe da 2a. DR;

R E S O L V E:

Cessar o efeito da portaria n. 640, de 14.06.73, desta Diretoria Geral, que determinou o pagamento do acréscimo de 25%, de acordo com o estabelecido no artigo 470 da C.L.T., ao servidor Antonio Pereira do Nascimento, braçal, pertencente à 1a. Divisão Regional deste DERPA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de abril de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2446—Dia—8.5.76)

PORTARIA N. 0277 DE 19 DE
ABRIL DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do radiograma n. 109, de 01.04.76, do Sr. Eng. Chefe da 2a. Divisão Regional,

R E S O L V E:

Transferir para a 2a. Residência da 1a. Divisão Regional, com sede em Conceição do Araguaia, o servidor Haroldo Gonçalves de Oliveira, Lubrificador de 2a. Classe, pertencente à 2a. Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de abril de 1976.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2446—Dia—8.5.76)

ANÚNCIOS

Companhia das Docas do Pará (CDP)

Ata da 16a. Reunião de Assembléia Geral Extraordinária da "Companhia das Docas do Pará" (CDP).

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis (27.04.1976), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 11.00 horas, no Edifício Sede da "Companhia das Docas do Pará" (CDP), situado à Avenida Presidente Vargas, número 41, 2º andar, realizou-se a 16a. reunião de Assembléia Geral Extraordinária da "Companhia das Docas do Pará" (CDP), a qual compareceram o Ilustríssimo Senhor Diretor-Presidente da Empresa, Coronel Raul da Silva Moreira, Oficial do Exército da Reserva Remunerada, que presidiu a Reunião, o Excelentíssimo Senhor Engenheiro José Olympio de Abreu Lima Diretor da Empresa de Portos do Brasil S.A. — PORTOBRAS, como Representante da União Federal, única acionista da Empresa, designado pela Portaria número 348, de 13 de abril de 1976, do Excelentíssimo Senhor Ministro dos Transportes, que assinou o Livro de Acionistas, Diretores da Empresa e outras pessoas

presentes. Para secretariar essa Reunião foram designadas a Advogada Vania Maria Penna da Gama, como 1a. Secretária, e a Professora Lucymar de Jesus Fernandes, como 2a. Secretária, respectivamente, Assessora Jurídica e Secretária Geral da Empresa, através da Resolução número 123 de 19 de abril de 1976, do senhor Diretor-Presidente da CDP. As 11.00 horas, o senhor Presidente de conformidade com o artigo 23, letra B dos Estatutos Sociais da Empresa, convocou a mesa e deu por aberta a Reunião. Em seguida, solicitou à 1a. Secretária que procedesse a leitura da Convocação da presente Assembléia Geral, que foi publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, edições dos dias 14, 21 e 23 de abril corrente e nos jornais de maior circulação desta Capital. A leitura da Convocação foi feita nos seguintes termos: "Companhia das Docas do Pará" (CDP) — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Pelo presente e nos termos dos Estatutos Sociais desta Companhia, em vigor, convoco os Senhores Acionistas da "Companhia das Docas do Pará" (CDP) a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 27 de abril corrente, às 11.00 horas, no Edifício-Sede da mesma, à Avenida Presidente Vargas, número 41, 2º andar,

nesta Cidade, a fim de ser discutida e votada a seguinte ordem do dia: a) — Aumento da remuneração da Diretoria; b) — aumento da remuneração do Conselho Diretor; c) — baixa de bens inservíveis e sua consequente alienação; d) — o que ocorrer. Belém, 12 de abril de 1976. Engenheiro Luciano Pinto de Moraes — Diretor de Obras, Conservação e Manutenção, respondendo pela Presidência". Prosseguindo o senhor Presidente coloca em pauta a ordem do dia: a) — aumento da remuneração da Diretoria — O Excelentíssimo Senhor Representante da União Federal manifestando-se declarou que atendendo recomendação e aprovação do Excelentíssimo senhor Ministro dos Transportes fixa a remuneração da Diretoria, dentro do plano salarial que está sendo adotado pela "Portobrás", nos seguintes valores: para o Diretor-Presidente — Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros) e para os demais Diretores — Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros); valores que serão pagos no corrente exercício. Em prosseguimento aos trabalhos passou-se ao item b: — b) — aumento da remuneração do Conselho Diretor — Com a palavra o Excelentíssimo Senhor Representante da União disse que nos mesmos termos das remunerações fixadas para os membros do Conselho Fiscal da Empresa fixa os honorários relativos a participação dos membros do Conselho Diretor em 10% (dez por cento) da remuneração dos Diretores. Em seguida entrou em pauta o item c: — c) — baixa de bens inservíveis e sua consequente alienação — O senhor Presidente passou as mãos do Excelentíssimo Senhor Representante da União uma pasta contendo a proposta da Diretoria para baixa de bens inservíveis e respectiva alienação, acompanhada de: 1 Termo de Baixa de uma máquina contábil, marca National, restituída a Empresa de Navegação da Amazônia S.A. (ENASA), com anexos: 1 Termo de Exame para fins de baixa de viaturas pertencentes ao patrimônio da CDP, com 3 folhas; 3 Termos de Exame para fins de baixa de materiais inservíveis, oriundos dos ex-SNAPP, com o total de 27 folhas; 4 Termos de Exame para fins de baixa de materiais inservíveis, adquiridos pela própria Empresa, contendo um total de 18 folhas e mais o parecer do Conselho Fiscal manifestando-se favorável a referida baixa, solicitando em seguida ao Excelentíssimo senhor Representante da União que opinasse a respeito. Com a palavra o Excelentíssimo senhor Representante da União Federal declarou que examinando os Termos de baixa e relatório apresentado pelo Presidente da Comissão designada pelo Diretor-Presidente da Empresa para tal fim, bem como informações do Conselho Fiscal, nada tem a opor ao desenvolvimento do processo para que de fato se consolide a baixa e sua consequente alienação. Dessa maneira, todos os Termos de baixa que estão devidamente numerados serão rubricados pelos presentes e ficam fazendo parte integrante da presente Ata, independentemente de transcrição. Em prosseguimento o senhor Presidente passou para o item d: da pauta: d) — o que ocorrer. — Com a palavra o senhor Presidente declarando que como este item se destina a assuntos não previstos em pauta, propos que aqui fosse tratada a questão da distribuição dos lucros entre os servidores da Empresa, com relação ao exercício de 1975. Em seguida, manifestou-se o Excelentíssimo Senhor Representante da União que se declarou inteiramente de acordo com a proposição desse item para inclusão na agenda de assuntos a serem tratados na Assembléia, propondo que se adote a seguinte proporção: para o Diretor-Presidente — 4 salários correspondentes a remuneração do ano anterior; demais Diretores — 3 salários correspondentes a remuneração do ano anterior; para os membros dos Conselhos Diretor e Fiscal — 1 mês de honorários, com exclusão dos membros da Diretoria Executiva da Empresa; para os demais servidores 1 salário correspondente a remuneração do ano anterior. Assim sendo, o montante retirado do lucro líquido disponível da Empresa, a ser pago a título de participação, relativo ao exercício de 1975, é no valor de Cr\$ 916.930,85 (novecentos e dezesseis mil, novecentos e trinta cruzeiros e oitenta e cinco centavos). Esgotados os assuntos o senhor Presidente facultou a palavra aos presentes e como ninguém fez uso da mesma, renovou os agradecimentos ao Excelentíssimo Senhor Representante da União Federal pela maneira como conduziu a Assembléia e pela satisfação que a repercussão da presente Assembléia irá causar a todos os servidores da Empresa pela participação dos mesmos nos lucros da CDP. Em seguida o senhor Presidente suspendeu os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata, o que foi feito, foi lida e aprovada, tendo o senhor Presidente encerrado a sessão. Para, constar, eu, Vania Maria Penna da Gama, 1a. Secretária, lavei a presente Ata que vai devidamente assinada pelo senhor Presidente, pelo Excelentíssimo senhor Representante da União Federal, Diretores da Empresa, por mim e demais pessoas presentes. Em tempo: — As linhas 21 da página 72 antes da palavra esgotados, leia-se o seguinte que foi omitido na lavratura do texto: Ainda com a palavra o Excelentíssimo Senhor Representante da

União declarou que como dividendos da União (6% do capital) é destinada a importância de Cr\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros), para o Fundo de Investimento (10%) a quantia de Cr\$ 825.989,67 (oitocentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e nove cruzeiros e sessenta e sete centavos) para aplicação, como reforço, na obra relativa à tubulação de Miramar fica estipulado o valor de Cr\$ 100.022,74 (cem mil, vinte e dois cruzeiros e setenta e quatro centavos); tudo correspondente ao lucro líquido disponível da Empresa no montante de Cr\$ 4.542.943,26 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e três cruzeiros e vinte e seis centavos).

(aa) Raul da Silva Moreira
José Olympio de Abreu Lima
José Barros Leite
Luciano Pinto de Moraes
Maria Orlandina Martins Rego
Vania Maria Penna da Gama
Ana Maria Brandt Cruz
Raymundo Souza
Bel. Contador CRC — Pa. 2607 —
CPF — 008.088.902
Copiado do Livro de Atas fls. 70 à 735.

Maria Carmen A. Soares
Secretária Executiva
Confere
Inês de Souza Borges
Em 27.04.76
Aux. Escritório
Visto
Em, 27.04.1976
Vania Maria Penna da Gama
Assessora Jurídica
CDP

Cartório Chermont
Reconheço as firmas supra assinadas duas (2).
Belém, 29 de abril de 1976
Em testemunho J. L. da verdade.
Jorge Leite
Escrevente autorizado

Cartório Queiroz Santos
Reconheço, por ter conferido com outras existente em meu arquivo as 2 assinaturas retro assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 29 de abril de 1976.
Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

Junta Comercial do Pará
— JUCEPA —

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida, em 30.04.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o número 686/76, a 1a. Via da presente Ata de "Companhia das Docas do Pará" — CDP.

Belém, 30 de abril de 1976
Alfredo Ferreira Coêlho
 Secretário Geral — JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
 (Ext. Reg. n. 2636 — Dia — 8.05.76)

MOINHO DE TRIGO

BELEM S/A.

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA

GERAL ORDINÁRIA

CGC — MF — 04.795.944/0001 — 53

Com a participação dos acionistas representando mais de dois terços do capital social, foi formalizada, às nove horas de hoje, na sede social, à travessa Almirante Wandenkolk número 161, em Belém, Estado do Pará, sob a presidência do acionista Theophilo Aloysio Stein, secretariado pelo acionista Carlos Alberto Correa de Mattos, a Assembléia Geral Ordinária dos acionistas de MOINHO DE TRIGO BELEM S.A., na qual regularmente deliberaram, por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o seguinte: 1) Aprovar sem reservas ou ressalvas, as Contas da Diretoria, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975, expressas no Balanço Patrimonial, Demonstrativo do Resultado, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal; 2) Determinar que o saldo à disposição da Assembléia tenha o seguinte destino: a) aos acionistas "pro temporis rata" dividendos equivalentes a 12% (doze por cento) do capital integralizado, que corresponde a 12% (doze por cento) do capital integralizado, que corresponde a Cr\$ 2.649.090,62 (dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, noventa cruzeiros e sessenta e dois centavos), oriundo dos lucros operacionais, tudo pagável em quatro parcelas mensais, iguais e consecutivas, contadas a partir do último dia do mês de maio de 1976; b) a gratificação da diretoria de Cr\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil cruzeiros), cabendo ao Diretor-Presidente a importância de Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros) e aos Diretores Executivos .. Cr\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil cruzeiros) para cada um; c) destinar o saldo à Reserva para futuro aumento do capital social; 3) Eleger para membros efetivos do Conselho Fiscal os senhores **Paulo de Moura Barroso**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Belém, Pará, à Travessa Itororó, 2752, portador da carteira de identidade número

788.134, CPF número 000.584.082; Adriano Borges da Costa, português, casado, bancário, residente e domiciliado em Belém, Pará, na Avenida Nazaré, número 785, portador da carteira de identidade número 2.550 — SRE, CPF número 001.280.662; e José Nunes de Rezende, português, casado, comerciante, residente e domiciliado em Belém, Pará, na rua dos Tamoios 1622, portador da carteira de identidade número .. 7.840 SRE, CPF número 002.639.152 e para suplentes os senhores Carlos Filomeno Soares Rufino, engenheiro civil, brasileiro, casado, residente na Av. Gentil Bittencourt, número .. 2.312, carteira 353 — D — CREA — 1º R. CPF número 000.050.022; Cesar Bentes da Silva, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Belém, Pará, na rua Arcipreste Manoel Teodoro número 457, portador da carteira de identidade número 381.727, CPF número 000.584.162; e Pedro Ivo Hartmann, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em São Leopoldo, Rio Grande do Sul, na Av. Senador Salgado Filho número 3028, portador da carteira de identidade n. 422.217 — RS, CPF número 018.085.910, todos reeleitos, os quais perceberão a remuneração de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por sessão de que participarem; 4) Confirmar, por estarem com seus mandatos em vigor, os atuais membros da diretoria, fixando-lhes como remuneração um acréscimo de 30% (trinta por cento), sobre a do ano anterior, pagável a partir de .. 1º.01.76; Ratificar os atos da administração relacionados com as operações sociais outorgando-lhes um voto de louvor pela dedicação. Os atos precedentes foram lidos em Assembléia, tendo sido devidamente publicados: a) o Aviso a que se refere o artigo 99, do Decreto Lei 2.627/40, no DIÁRIO OFICIAL do Pará e no jornal "O Liberal" nas edições de 09, 10 e 11.03.76; b) a convocação no DIÁRIO OFICIAL, edições de 18, 19 e 20.03.76 e na "A Província do Pará", edições de 20, 21 e 22.03.76; os demais documentos foram publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado na edição de 07.04.76 e na "A Província do Pará" edição de 03.04.76. De tudo lavrou-se esta Ata que foi aprovada por unanimidade e vai assinada no original transcrito no livro próprio pelos acionistas presentes. Belém, 12 de abril de 1976.

(aa) Moinho Pernambucano S.A. — Getúlio Nezello, Diretor; Moinho de Trigo Maranhão S.A. — Alberto Zuzzi, Diretor; Moinhos Cruzeiro do Sul S.A. — Erni Wiethaeuper, Diretor; Arthur Wiethaeuper; Erni Wiethaeuper; Alberto Zuzzi; Getúlio Nezello; Theophilo Aloysio Stein; Carlos Alberto Corrêa de

Mattos.

Declaramos que a presente é cópia fiel da que se encontra transcrita no livro próprio e que as assinaturas nela contidas são verdadeiras.

Belém, 12 de abril de 1976.

THEOPHILO ALOYSIO STEIN

Presidente da Assembléia

Carlos Alberto Correa de Mattos
 Secretário da Assembléia

Cartório Diniz

Reconheço as assinaturas de Theophilo Aloysio Stein e Carlos Alberto Correa de Mattos.

Belém, 26 de Abril de 1976

Em testemunho M. O. F. R. da verdade.

Maria Oneide Fiel Ribeiro

Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Pará

— JUCEPA —

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 03.05.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o número 703/76, a 1ª. Via da presente Ata de MOINHO DE TRIGO BELEM S.A.

Belém, 03 de maio de 1976.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral — JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 2633 — Dia — 8.05.76)

JOLLYBEL S/A. —

INTEGRAÇÃO

AGROPECUÁRIA

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA

GERAL ORDINÁRIA

CGC — MF — 05.054.226/0001 — 54

Com a participação dos acionistas representando mais de dois terços do capital social, foi formalizada, às 11 (onze) horas de hoje, na sede social, na rua da Municipalidade número 1007, em Belém, Estado do Pará, sob a presidência do acionista Theophilo Aloysio Stein secretariado pelo acionista Carlos Alberto Correa de Mattos, a Assembléia Geral Ordinária dos acionistas de "Jollybel S.A. — Integração Agropecuária", na qual regularmente deliberaram, por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o seguinte: 1) Aprovar sem reservas ou ressalvas, as Contas da Diretoria, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975, expressas no Balanço Patrimonial, Demonstrativo do Resultado, Relatório da Diretoria e

Parecer do Conselho Fiscal; 2) Eleger para membros efetivos do Conselho Fiscal os senhores Paulo de Moura Barroso, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Belém, Pará, na travessa Itoioró número 2752, CPF número 000.584.082; Adriano Borges da Costa, português, portador da Carteira Mod. 19 número 2550/RSE, casado, bancário, residente e domiciliado em Belém, Pará, na Avenida Nazaré, 785, CPF número 001.280.662; José Nunes de Resende, português, Cart. mod. 19 número 7840/RSE, casado, comerciante, residente e domiciliado em Belém, Pará, na rua dos Tamolos, número 1622, CPF número 002.639.152; e suplentes César Bentes da Silva, brasileiro, casado, engenheiro, civil, residente e domiciliado em Belém, Pará, na rua Arcipreste Manoel Teodoro, número 457, CPF número 000.584.162; Getúlio Nezello, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Olinda — PE, na Avenida Beira Mar número 283, CPF número 001.722.784 e Pedro Ivo Hartmann, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em São Leopoldo — RS, na Avenida Salgado Filho número 3028, CPF número 018.085.910, todos reeleitos, os quais perceberão a remuneração de Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros) por sessão a que participarem; 3) Confirmar, por estarem com seus mandatos em vigor, os atuais membros da diretoria, fixando-lhes como remuneração um acréscimo de 30% (trinta por cento), sobre a do ano anterior, pagável a partir de 1º.01.76. Ratificar os atos da administração, relacionados com as operações sociais, outorgando-lhes um voto de louvor pela dedicação. Os atos precedentes foram lidos em Assembléia tendo sido devidamente publicados; a) Aviso a que se refere o artigo 99, do Decreto Lei 2.027/40, no DIÁRIO OFICIAL do Pará e no "O Liberal", nas edições de 09, 10 e 11.03.76; b) a convocação no DIÁRIO OFICIAL, edições de 18, 19 e 20.03.76 e na "A Província do Pará", edições de 20, 21 e 22.03.76; c) os demais documentos foram publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará na edição de 07.04.76 e na "A Província do Pará" na edição de 03.04.76. De tudo lavrou-se esta Ata que foi aprovada por unanimidade e vai assinada no original transcrito no livro próprio pelos acionistas presentes. Belém, 12 de abril de 1976. (aa) Moínho de Trigo — Belém S.A. — Arthur Wiethaeuper, Diretor; Alberto Zuzzi; Erni — Wiethaeuper; Getúlio Nezello; Arthur Wiethaeuper; Carlos Alberto Correa de Mattos e Theophilo Aloysio Stein.

Declaramos que a presente é cópia fiel da que se encontra transcrita no

livro próprio e que as assinaturas naquela contidas são verdadeiras.

Belém, 12 de abril de 1976.

THEOPHILO ALOYSIO STEIN
Presidente da Assembléia

Carlos Alberto, Correa de Mattos
Secretário da Assembléia

Cartório Diniz

Reconheço as firmas de Theophilo Aloysio Stein e Carlos Alberto Correa de Mattos.

Belém, 20 de abril de 1976

Em testemunho M. O. F. R. da verdade.

Maria Oneide Fiel Ribeiro
Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Pará

— JUCEPA —

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 03.05.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o número 700/76, a 1ª. Via da presente Ata de "Jollybel S.A. — Integração Agro-Pecuária".

Belém, 03.05.1976

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral — JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 2634 — Dia — 8.05.76)

Cunha Maia Indústrias e
Comércio S/A.

Ata de Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 05 de abril de 1976.

No dia 05 de abril de 1976, às 17 horas, no escritório da empresa, à Travessa Marques de Pombal número 104, reuniram-se os acionistas para tratar dos assuntos constantes do Edital de Convocação. Após verificado haver número legal de acordo com o livro de presença de acionistas, foi iniciada a reunião, tendo como Presidente o senhor Nabor de Castro e Silva, que na oportunidade convidou o senhor Francisco Olivar de Andrade para secretariá-lo.

Composta a mesa foi dado início aos trabalhos e o senhor Presidente pediu que fosse feita a leitura do edital de convocação, cuja redação é a seguinte: "Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Pela presente, ficam convidados os senhores acionistas de CUNHA, MAIA INDÚSTRIAS E COMÉRCIO S.A., para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 05 de abril de 1976, às 17 horas, no escritório da empresa, à Travessa Marques de Pombal número 104, para tratar dos seguintes assuntos: I — Aprovação das contas da Diretoria referentes ao exercício de 1975; II — Eleição da Diretoria para o triênio

1976/1978 e dos membros do Conselho Fiscal para um ano; III — O que ocorrer. Belém, 19 de março de 1976. (a) Nabor de Castro e Silva — Presidente.

Dando prosseguimento a reunião, o senhor Presidente expôs que, de acordo com os itens do Edital de Convocação, primeiramente deveria ser submetido a apreciação e respectiva aprovação, as peças contábeis da empresa, que espelham as contas e atos da Diretoria durante o exercício de 1975, o que tornava desnecessária a sua leitura já que eram do conhecimento de todos, e como ninguém se manifestasse, foram as mesmas submetidas à votação, com abstenção dos interessados, tendo sido os mesmos aprovados por unanimidade.

Ainda com a palavra, o senhor Presidente disse que, por força dos Estatutos deveria ser procedida a eleição de nova Diretoria para o triênio 1976/1978 e respectivos membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1976. Suspensão dos trabalhos por tempo necessário a efetivação da mesma, foi apurado o seguinte resultado: Nabor de Castro e Silva — Diretor-Presidente; José Rodrigues Martins — Diretor Tesoureiro e Renato João Barbosa Lima — Diretor Comercial todos reeleitos, para membros efetivos do Conselho Fiscal: Doutor Pedro José Martin de Mello, Fausto Soares Filho e Dilermando Guees Cabral e para suplentes do Conselho Fiscal: José Fernandes Quinteiros, Aldo Ramos e Silva e José Djalma de Moraes Santos.

Dado ciência dos resultados, foram os mesmos empossados em seus respectivos cargos, ocasião em que também foram fixados os honorários da Diretoria em: Cr\$ 6.000,00 para o Diretor-Presidente, Cr\$ 3.000,00 para os demais Diretores, mensalmente, e para os membros efetivos do Conselho Fiscal em Cr\$ 25,00 mensais.

Em seguida foi esclarecido que de acordo com o edital de convocação estava esgotada a pauta, entretanto a palavra estava franqueada a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, foram os assuntos submetidos a apreciação por aclamação, tendo sido aprovado por unanimidade. O senhor Presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Eu, Francisco Olivar de Andrade, Secretário da presente reunião, lavrei esta ata, que é cópia fiel do Livro de Atas de número 1, e que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada. Belém, 05 de abril de 1976. (aa) Nabor de Castro e Silva, Francisco Olivar de Andrade, José Rodrigues Martins, Renato João Barbosa Lima, p/Condutora de Negócios S.A., Raimundo Rodrigues da Cunha Filho e Osmar de Castro e Silva.

NABOR DE CASTRO E SILVA
Presidente
Francisco Olivar de Andrade
Secretário
Francisco Olivar de Andrade
— Diretor —
C.P.F. — 006.207.972

Cartório Diniz

Reconheço as firmas supra de Nabor de Castro e Silva e Francisco Olivar de Andrade.

Belém, 23 de abril de 1976
Em testemunho M. O. F. R. da verdade.

Maria Oneide Fiel Ribeiro
Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Pará
— JUCEPA —

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 30.04.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o número 685/76, a 1a. via da presente Ata de **CUNHA, MAIA, INDÚSTRIAS E COMÉRCIO S.A.**

Belém, 30 de abril de 1976...
Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral — JUCEPA
Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. n. 24958 — Reg. n. 2643 — Dia — 8.05.76)

SOARES DE CARVALHO
SABÕES E ÓLEOS S.A.

C.G.C. — 04.898.458/0001—60

Ata da Reunião de Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1976.

Aos trinta (30) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), às quatorze (14) horas, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, na sede da empresa sita à Avenida Senador Lemos n. 321, nesta cidade, os acionistas de Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S. A. De acordo com o que preceituam os Estatutos Sociais, assumiu a presidência o senhor Antonio Cabral Abreu, acionista e Diretor-Presidente da empresa, que convidou a mim, Marília Rosa de Carvalho Abreu, para secretariá-lo. Foi verificada a existência de número legal de acionistas representando a maioria absoluta de ações votantes, conforme registro no "Livro de Presença de Acionistas". Inicialmente o Senhor Presidente determinou que se procedesse a leitura do Edital de Convocação desta Assembléia, publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 15, 20 e 21 de abril de 1976, e cujo teor é o seguinte: Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S. A. — C.G.C. 04.898.458/0001—60. — AVISO — CONVOCAÇÃO. Comunicamos aos se-

nhores acionistas, que se encontram à disposição dos mesmos, em nossa sede social, à Avenida Senador Lemos, n. 321, nesta cidade, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.09.1940. Outrossim ficam os senhores acionistas convocados para a reunião de Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia trinta (30) de abril corrente, na sede social, quando será discutida e submetida à deliberação dos presentes, a seguinte Ordem do Dia: a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1975, com parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal; c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) O que ocorrer. Belém, 12 de abril de 1976. Raphael M. Abensur, Diretor". Após a leitura deste edital, o senhor Presidente, mandou que fossem lidos, o Relatório da Diretoria, o Balanço e Demonstração da conta de Lucros e Perdas e ainda o Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1975, que se encontravam sobre a mesma. Após a leitura o sr. Presidente, informou aos presentes que tais documentos deveriam, de acordo com as disposições estatutárias, ser aprovados, razão porque pedia fossem os mesmos examinados. Feito o exame pelos srs. acionistas presentes foram os documentos em tela aprovados por unanimidade. A seguir a presidência informou aos presentes que seria procedida a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, conforme item b) da convocação. Esta eleição, de acordo com os novos Estatutos seria para o período de 1976 a 1979 para os diretores, e período de 1976/77 para os membros do Conselho Fiscal, com fixação dos honorários. Com a palavra, manifestou-se o acionista José Ribamar Viana da Costa, que propôs a reeleição dos diretores e membros do Conselho Fiscal atuais. A presidência esclareceu que no momento se achava vago um cargo de diretor e que face a situação financeira da firma, que já era do conhecimento de todos, havia interesse em não preencher esse cargo, deixando-se o seu preenchimento para o futuro quando assim o permitissem as disponibilidades financeiras e as necessidades dos serviços. Acatando a sugestão do acionista José Ribamar Viana da Costa, foram reeleitos os seguintes membros da Diretoria: Antonio Cabral Abreu, brasileiro, casado, engenheiro; C.P.F. 000.396.162; Raphael Moisés Abensur, brasileiro, casado, contabilista; C.P.F. 004.419.022, para o período de 30.04.1976 a 30.04.1979, ficando vaga a terceira diretoria. Ainda por proposta do já citado acionista, foram também reeleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal, os seguintes: Canuto de Figueiredo Bran-

dão, brasileiro, médico, casado; CPF. 000.435.322; Antonio Lins Pereira, brasileiro, casado, despachante estadual, C.P.F. 001.329.262 e Antonio Ferreira Abreu, português, solteiro, comerciante C.P.F. 001.215.412. Para suplentes foram também reeleitos os srs. Anibal Vieira de Carvalho, brasileiro, casado, comerciante, C.P.F. 000.039.642; Benjamin Jorge da Silva e Souza, brasileiro, solteiro, comerciante C.P.F. 000.077.492 e Vanner Pena Machado, brasileiro, solteiro, químico industrial, C.P.F. 001.187.452. Em seguimento, propôs ainda o acionista em tela que os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal fossem fixados em Cr\$ 10.000,00 para o Diretor-Presidente e Cr\$ 7.000,00 para os demais diretores e Cr\$ 50,00 por cada reunião a que comparecerem os membros do Conselho Fiscal, tudo a partir do mês de maio p. futuro, tendo estas propostas sido aprovadas por unanimidade pelos presentes. Finalizando o sr. senhor Presidente suspendeu a sessão para a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, achada conforme aprovada e assinada por todos os presentes. Belém, 30 de abril de 1976. Assinados: Antonio Cabral Abreu, Raphael Moisés Abensur, Marília Rosa de Carvalho Abreu, Benedito das Neves Saldanha, José Ribamar Viana da Costa.

Esta Ata é cópia fiel da que se encontra lavrada no "Livro de Atas de Reuniões de Assembléia Geral" desta empresa.

Belém, 30 de abril de 1976.

ANTONIO CABRAL ABREU
Diretor-Presidente

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
(JUCEPA)

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 06.05.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 743/76, a 1a. Via da presente Ata de Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S/A.

Belém, 06 de maio de 1976.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da "JUCEPA"
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.
(Ext. Reg. n. 2661 — Dia: 8.5.76)

AGÊNCIAS MUNDIAIS S/A.

C.G.C. 04.799.326/0001

A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os papéis e documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém (PA), 28 de abril de 1976

a) **Robin John Burnett**

Diretor Vice-Presidente

(Ext. Reg. n. 2658—Dias—8, 11 e 12.5.76)

NORGRÁF S/A. INDÚSTRIA GRÁFICA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS :

De acordo com a legislação em vigor e em obediência aos dispositivos dos nossos estatutos, apresentamos para sua apreciação o relatório da Diretoria, Balanço Geral e a demonstração da conta "Lucros e Perdas", referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de ..

1975, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal.

Oútrossim, esclarecemos que os documentos que deram origem ao Balanço estão à disposição dos Senhores Acionistas, assim como nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Belém, ...

(aa) ALDO RAMOS E SILVA — Diretor-Presidente
OSMAR CASTRO E SILVA — Diretor

NABOR DE CASTRO E SILVA — Diretor

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31-12-1975

A T I V O

IMOBILIZADO

Imobilizações Permanentes

Maquinismos e Acessórios	113.701,80		
Móveis e Utensílios	27.821,66		
Utensílios Material de Reposição	9.867,79		
Maquinismo Var. do Valor Original	65.115,68	216.506,93	

Imobilizações Financeiras

TELEPARÁ	1.600,00		
Ações em outras Empresas	6.851,00	8.451,00	224.957,93

DISPONIVEL

Caixa e Bancos			8.817,12
----------------------	--	--	----------

REALIZAVEL

à Curto Prazo

Matéria Prima	1.034.465,67		
Contas à Receber	313,20	1.034.778,87	

à Longo Prazo

.....Investimentos		3.647,75	1.038.426,62
--------------------------	--	----------	--------------

COMPENSAÇÃO

Diversos			2.135.000,00
----------------	--	--	--------------

Cr\$ 3.407.201,67

P A S S I V O

NÃO EXIGÍVEL

Capital	100.000,00		
Fundos e Reservas	193.968,92	293.968,92	

EXIGÍVEL

a Curto Prazo

Credores Diversos		854.899,39	
-------------------------	--	------------	--

a Longo Prazo

Banco do Brasil S.A. c/Empréstimo	100.000,00		
Banco Itaú S.A. c/Empréstimo	23.333,36	123.333,36	978.232,75

COMPENSAÇÃO

Diversos			2.135.000,00
----------------	--	--	--------------

Cr\$ 3.407.201,67

Belém, 31 de dezembro de 1975

(aa) ALDO RAMOS E SILVA — Diretor-Presidente
OSMAR CASTRO E SILVA — Diretor
NABOR DE CASTRO E SILVA — Diretor

MARIA AMÉLIA MARTINS RIBEIRO
Téc. Contabilidade C.R.C. Pa. 2361

NORGRAF S/A — INDÚSTRIA GRÁFICA

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975
D E V E

ENCARGOS DO EXERCÍCIO

a Despesas Administrativas	159.610,73	
a Despesas Diversas	1.814,06	
a Despesas Financeiras	22.060,14	
a Despesas Tributárias	88.155,75	
a Despesas c/Pessoal	76.638,96	348.279,64

PROVISÕES

a Fundo p/Depreciação		21.317,59
-----------------------------	--	-----------

SUPERAVIT DO EXERCÍCIO

a Reserva Legal	932,01	
a Lucro Suspenso	17.708,19	18.640,20

Cr\$ 388.237,43

H A V E R

RESULTADO DO EXERCÍCIO

Lucro apurado nas diversas operações durante o exercício.	Cr\$ 388.237,43
--	-----------------

Belém, 31 de dezembro de 1975

(aa) ALDO RAMOS E SILVA — Presidente

OSMAR CASTRO E SILVA — Diretor

NABOR DE CASTRO E SILVA — Diretor

MARIA AMÉLIA MARTINS RIBEIRO

Téc. Contabilidade C.R.C. Pa. 2361

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de NORGRAF S.A. INDÚSTRIA GRÁFICA, 1975, deliberaram por unanimidade declarar que encontraram tudo em perfeita ordem, sendo por conseguinte de parecer que sejam aprovados pela Assembléia Geral de Acionistas.

Lucros e Perdas e demais contas relativas ao ano de

Belém, ...

(aa) FAUSTO SOARES FILHO
AJANARY CRUZ

JOSÉ RODRIGUES MARTINS

(T. n. 24956 — Reg. n. 2637 — Dia — 8.05.76)

AGROPEG — Agro Pecuária
do Gurupí S/A.

C.G.C. M.F. — 04.880.712/0001

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da AGROPEG — Agro Pecuária do Gurupí S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 18 de maio de 1976, às 10 horas, na sede social à Av. Nazaré n. 444, Apto. 31, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Re-ratificar as deliberações tomadas na Assembléia Geral Ordinária de 10.04.1976, com relação ao descumprimento do prazo regulamentar de publicação do Balanço Geral.
- Consolidar os termos de eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio 1976 e 1977.

C) O que ocorrer.

Belém-Pa., 07 de maio de 1976.

Luís Alberto Rodrigues da Cunha

Diretor-Superintendente

(T. n. 24961. Reg. n. 2650 — Dias — 8, 11 e 12.5.76)

R. Mendonça Comércio S. A.

C.G.C. — 04.908.299/0001-38

Assembléia Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente convocamos os Senhores Acionistas desta Sociedade para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 20 de maio de 1976, às 15:00 horas na sede da Empresa, à Rua Senador Manoel Barata n. 147, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciação da proposta da Diretoria para aumento do Capital Social;
- Alteração do Capítulo II dos Estatutos Sociais;

c) Autorização para alienação de Bem Imóvel de propriedade da Empresa;

d) O que ocorrer.

Belém, 07 de maio de 1976

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 2660—Dias—8, 11 e 12.5.76)

Produtos de Acabamentos S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Pela presente, ficam convidados os senhores acionistas de Produtos de Acabamentos S. A., para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 20 de maio de 1976, às 17 horas, no escritório da empresa à Rua 28 de Setembro n. 703, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

- Aprovação das contas da Diretoria referentes ao exercício de 1975;
- Aumento do Capital Social
- Eleição do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 05 de maio de 1976
a) NABOR DE CASTRO E SILVA
 Diretor-Presidente
 (T. n. 24957 — Reg. n. 2635 — Dias:
 8, 11, e 12.05.76)

"SOBOI" — S/A AGR O PASTORIL BOIUNA

C.G.C. — 25.110.099/0001

CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 17 de maio próximo vindouro, às 15:30 horas em sua sede social, sita à Avenida Presidente Vargas, n. 2.211, nesta cidade de Santarém, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

a) — Aprovação das Contas da Diretoria, constantes do Relatório, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros & Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício encerrado a 31.12.75;

b) — Eleição do Conselho Fiscal para o próximo exercício social, inclusive fixação de seus honorários;

c) — Fixação dos honorários da Diretoria;

d) — O que ocorrer de interesse da Sociedade.

Santarém (Pa), 30 de abril de 1976.

a) JOVELINO ANDRADE
 (Ext. Reg. n. 2647—Dias 8, 11 e 12.5.76)

Almeida Prado Comercial e Pecuária S/A.

C.G.C.M.F. — 04.806.543/0001-3

Assembléia Geral Ordinária

à realizar-se em 11 de junho de 1976

CONVOCAÇÃO

O Conselho Fiscal da ALMEIDA PRADO COMERCIAL E PECUÁRIA S. A., com base no Artigo 127, número V, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.09.1940, convida os Senhores Acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 11 de junho de 1976, às 10 horas, na sede social a Rua 15 de Novembro, 226 — 14o. andar — S1401, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

A — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1975, acompanhado da Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e do Parecer do Conselho Fiscal;

B — Fixação dos Honorários da Diretoria;

C — Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

D — Outros Assuntos de Interesse Social.

Belém, 06 de maio de 1976

O CONSELHO FISCAL:

Hugo Sérgio Nieri
 Iris Henrique Meinberg
 Jaime A. dos Santos

(Ext. Reg. n. 2642—Dias—8, 11 e 12.5.76)

Companhia Industrial e Agro Pastoril Vale do Campo Alegre

C.G.C. n. 05.426.234/0001

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 08 de maio de 1976.

Aos oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis, às nove horas, em sua sede social localizada em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em número legal em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Companhia Industrial e Agro-Pastoril Vale do Campo Alegre, devidamente convocados por editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e na "A Província do Pará". Assinado o Livro de Presença com as indicações legais, assumiu a presidência dos trabalhos por aclamação o Sr. Eduardo Celestino Rodrigues, Diretor da Sociedade que convidou a mim, Albino Malzone, para secretariar os trabalhos, o que aceitei, ficando assim constituída a mesa.

Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente, dizendo dos objetivos fundamentais da reunião, solicitou-me que procedesse à leitura da proposta da diretoria, bem como do Parecer do Conselho Fiscal sobre alteração do projeto agro-pecuário e a subscrição de capital em empresa de colonização, o que fiz e que imediatamente transcrevo na íntegra: PROPOSTA DA DIRETORIA — Senhores Acionistas: Sendo a empresa proprietária de uma área de terras ainda inexplorada e que o mesmo vem ocorrendo com a Cetenco Engenharia S. A., empresa esta a qual estamos ligados, vimos propor aos Senhores Acionistas o aproveitamento dessa área, mediante as seguintes soluções: a) reduzir projeto de adquireção técnica ao nível de derrubadas realizadas até 1.975 cuja consolidação e ocupação se dará até dezembro de 1.976. Assim sendo, a área do projeto ficará reduzida à 32.181,00,00 hectares representada por 16.090,50,00 hectares de pastagens e igual área de reserva florestal. Com essa resolução se desvinculará, uma área de 41.902,09,36 ha., assim como, os bens imóveis existentes na área desvin-

culada e ainda os bens móveis considerados superfluos com a redução do projeto; b) reservar a área assim desvinculada para que, juntamente com outras pertencentes ao Grupo Empresarial representando 89.557,74,52 hectares e totalizando 111.459,83,88 hectares, se verha a constituir uma empresa colonizadora, a fim de se executar um programa de urbanização e colonização, nos termos do disposto no parágrafo 1.º do Art. 10 do Dec.—Lei n. 756 de 11.08.69, assim delineado: área urbana 275,00,00 ha. cinturão verde 1.001,00,00 ha. hospital rural 20,00,00 ha. áreas rurais 110.163,83,88 na Total 111.459,83,88 ha.; c) assim sendo vimos propor a subscrição de quotas no capital da empresa colonizadora a ser constituída mediante a conferência dos bens imóveis e móveis referidos, cujo valor será determinado em Laudo Pericial, ficando a Diretoria com poderes para aprovar a avaliação e fazer a subscrição e integralização de capital no valor apurado. Santana do Araguaia (PA), 22 de março de 1.976. aa) Eduardo Celestino Rodrigues — Albino Malzone — PARECER DO CONSELHO FISCAL — Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Industrial e Agro-Pastoril Vale do Campo Alegre, procederam ao exame da Proposta da Diretoria, desta data, e são de parecer que está de acordo com a Lei e atendem aos interesses sociais, a alteração do projeto agro-pecuário e a subscrição de capital em empresa de colonização mediante conferência de bens. Santana do Araguaia (PA), 22 de março de 1.976. aa) Sylvio Claro Cunha — Henrique Olivetti — Joffie Freitas de Moraes.

Continuando, o Sr. Presidente prestou à Assembléia todos os esclarecimentos respeitantes ao procedimento das alterações propostas. Colocando em discussão e votação a Proposta da Diretoria, verificou-se ter sido a mesma aprovada por unanimidade, abstenção de votar os legalmente impedidos, tendo declarado que em cumprimento à resolução desta Assembléia, a Diretoria ficou autorizada a tomar as medidas necessárias à redução do projeto e a subscrição de capital da empresa de colonização a ser constituída.

Esgotados os assuntos de que deveria tratar a Assembléia, o Sr. Presidente o f e r e c e u a palavra a quem dela se quisesse utilizar, e como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a reunião, foi a ata lida aos presentes, conferida, aprovada e assinada por todos.

Santana do Araguaia (PA), 08 de abril de 1.976. Eduardo Celestino Rodrigues por si e p. Cachoeira Comercial e Agrícola Ltda. — Albino Malzone por si e pp. Maria Helena Malzone Carmona, p. Cetenco Engenharia S. A., p. Evans

S. A. Indústria e Comércio, p. Centenário Participações Empr. Imobiliário, S/C Ltda. — Domingos Malzoni por si e pp. Renato Aufiero Malzoni, pp. Américo Malzoni, p. Comercial e Agrícola São Venâncio Ltda. — Lívio Malzoni — Adolpho Vaz de Arruda — Salvador C. ruso Orlando por si e p. Expan S. A. Comércio e Indústria — Renato Lima da Costa — Braulio de Souza Machado por si e pp. Sylvio Claro Cunha, pp. Joffre Freitas de Moraes, pp. Oscar Malzone, pp. Victor Malzoni, p. Brasconsult Engenharia de Projetos S. A. pp. Andrzej Bujnicki, pp. Wilson José de Barros, pp. Floriano Kahtalian, pp. Urbano Pádua d. Araújo, pp. Odinoraldio Ricetti, pp. Nuncio Malzoni Junior, p.p. Henrique Vita, pp. Andréa Cerdellini — Eduardo Celestino Rodrigues, Presidente — Albino Malzone, Secretário.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata transcrita no Livro próprio da sociedade.

Santana do Araguaia (PA), 08 de abril de 1.976.

EDUARDO CELESTINO RODRIGUES

Presidente

ALBINO MALZONE

Secretário

JOSÉ RODRIGUES DE PAIVA

Contador CRC IS 186-PA.

50. CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço as firmas supras de Eduardo Celestino Rodrigues, Albino Malzone e José Rodrigues de Paiva.

São Paulo, 02 de abril de 1976.

Em testemunho D. S. da verdade

DANIEL SICCI

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO PARA (JUCEPA)

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 28.04.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 669/76, a 1a. via da presente Ata de Cia. Inds e Agro-Pastoril Vale do Campo Alegre. Belém 28 de abril de 1976.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da "JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n. 2641 — Dia: 8.05.76)

RADIO MARAJOARA S. A.

C.G.C./MF — 04.909.230/0001

Assembléia Geral Extraordinária

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 20 de maio corrente, às 16 horas, na sede social, à Avenida Governador José

Malcer n. 1332, nesta cidade, com a seguinte Ordem do Dia:

a) — deliberar sobre o aumento do Capital Social, com reforma dos Estatutos, de acordo com a Proposta da Diretoria;

b) — preenchimento de cargo vago na Diretoria; e

c) — outros assuntos de interesse social.

Belém (PA), 5 de maio de 1976.

A DIRETORIA

OSWALDO BLANCO DE ABRUNHOSA TRINDADE

Diretor-Presidente

ARTHEMIO SCARDINO GUIMARAES

Diretor-Gerente

ROBERTO JARES MARTINS

Diretor-Secretário

(Ext. Reg. n. 2608 — Dias: 7, 8 e 11.05.76).

SOTEAÇO — ESTRUTURAS

EM AÇO S/A

C.G.C. 04.924.106/0001-32

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Soteação — Estruturas em Aço S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 20 (vinte) de maio de 1976, às 18 horas, na sede social à Av. 16 de Novembro n. 427, a fim de deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

a) Exame e discussão do Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1975 e da conta de Lucros e Perdas, inclusive parecer do Conselho Fiscal.

b) Fixação dos Honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal.

Belém, 06 de maio de 1976

(Ext. Reg. n. 2624 — Dias — 7, 8, e 11.5.76)

NORTUBO S/A — TUBOS E PERFILADOS

C.G.C. — 04.939.971/0001-52

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os Acionistas de NORTUBO S. A. — TUBOS E PERFILADOS, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no próximo dia 17 (dezesete) do corrente mês de maio, às 10:00 (dez) horas, na sede da Empresa, no Km. 4 da Rodovia BR-316, ocasião em que deverão ser tratados e decididos os seguintes assuntos:

1 — Criação de nova classe de ações preferenciais, classe "D", para subscrição exclusiva pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM —, nos termos do projeto aprovado pela SUDAM e de conformidade com o disposto nos Decretos-Leis ns. 1.376/74 e 1.419/75, mediante, dentro dos limites do capital autorizado, a transferência de 3.632.920 (três milhões, seiscentas e trinta e duas mil e novecentas e vinte) ações preferenciais, classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, ainda não subscritas, para a composição da nova classe.

2 — Alteração dos Estatutos Sociais.
3 — O que ocorrer.

Ananindeua (PA), 06 de maio de 1976

Afonso Furtado de Lima

Diretor-Presidente

José Rosa do Vale

Diretor-Administrativo

(Ext. — Reg. n. 2626 — Dias: 7, 8 e 11.05.1976)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao convênio firmado entre o Ministério da Educação e Cultura e o Governo do Estado do Pará para aplicação de recursos previstos no orçamento geral do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 1976 (mil

no Gabinete do Ministro da Educação e Cultura o respectivo Titular Ney Aminthas de Barros Braga e o Governo do Estado do Pará, representado pelo Senhor Aloysio da Costa Chaves deliberaram assinar o presente Termo Aditivo ao Convênio firmado a 02 (dois) de setembro de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco), que regulou as obrigações decorrentes da aplicação dos recursos previstos no Orçamento Geral do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE e alocados ao Projeto — Apoio a Projetos de Desen-

volvimento da Educação e Cultura, de conformidade com as Cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — A Cláusula Nona do Convênio celebrado em 02 (dois) de setembro de 1975 passa a ter a seguinte redação:

"CLAUSULA NONA — O presente convênio terá vigência a partir de sua publicação, pelo Estado, no órgão de IMPRENSA OFICIAL até 30 (trinta) de setembro de 1976 (mil novecentos e setenta e seis)".

CLAUSULA SEGUNDA — Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Convênio a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem acordes, lavrou-se este Termo Aditivo, em 04 (quatro) dias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, 27 de fevereiro de 1976
NEY AMINTAS DE BARROS BRAGA
 Ministro da Educação e Cultura
ALOYSIO DA COSTA CHAVES
 Governador do Estado do Pará
 Testemunhas:

Anna Bernardes da Silveira Rocha
 Diretora Geral do Departamento de Ensino Fundamental
Zora de Menezes Cleto Moreira
 Chefe da Coordenação de Convênios
 Processo n. 248.588/75

(Ext. Reg. n. 2625 — Dia: 8.05.76)

Declaração de constituição de firma individual civil José Maria Vieira Filho — Projetos Estruturais, de conformidade com o disposto no artigo 18 do Código Civil Brasileiro.

Pelo presente Instrumento Particular e na forma de direito o signatário José Maria Salgado Vieira Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, Carteira de Identidade número 1.228—D, Registro número 1.223, 1ª Região, CREA — Pa., C.P.F. número 000.556.702—53, Título de Eleitor n. 48.093, expedido pelo TRE — Pa. residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Almirante Barroso, Alameda Irmã Consolata número 113, declara constituída a firma individual civil José Maria Vieira Filho — Projetos Estruturais, com o objetivo de prestação de serviços de projetos estruturais e serviços correlatos; com sede na Avenida Almirante Barroso, Alameda Irmã Consolata número 113, bairro do Marco. Do Capital: — a firma ora constituída tem o capital inicial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), sendo Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) integralizado em moeda corrente e legal do país, e o restante integralizado da seguinte maneira: Uma (1) Máquina Bourroughs, modelo 7204, no valor de

Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros); Uma (1) Máquina Olivetti, modelo 101, no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros); Móveis e Utensílios constantes de duas (2) pranchetas com bancos, hum (1) bureau, uma (1) poltrona giroflex, hum (1) jogo de prateleiras, no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros). Do Início das Atividades: a firma iniciará as atividades a que se propõe na data da assinatura da presente declaração.

Belém, 22 de abril de 1976.

JOSÉ MARIA SALGADO VIEIRA FILHO
 CPF 000.556.702-53
 CREA N. 1223

Cartório Chermont

Reconheço a firma supra de José Maria Salgado Vieira Filho.

Belém, 22 de abril de 1976.

Em testemunho M. M. M. da verdade.

Marília M. Mattos

Escrevente Autorizada

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 2º OFÍCIO

Apresentado no dia 22 para Registro de Pessoas Jurídicas e apontado sob número de ordem 54 do Protocolo Livro A número 1 Registrado sob o número de ordem 54 Livro A número do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Belém do Pará, em 22.04.76.

Carlos Alberto do V. S. Chermont
 Escrevente Juramentado

(T. n. 24953 — Reg. n. 2631 — Dia — 8.05.76)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 004/76
EDITAL — AVISO

De ordem do Exmo. Sr. Ten. Cel. PM—Chefe do Gabinete Militar do Governador, a Comissão de Licitação AVISA aos interessados que, no dia 14 de Maio do ano em curso, às 18:00 horas, na sala em que funciona a Assessoria Administrativa do Gabinete Militar do Governador, no Palácio Lauro Sodré, receberá, abrirá e julgará as propostas para aquisição de (01) (um) veículo sem uso, marca Volkswagen tipo Kombi, ano 1976.

Belém, 06 de maio de 1976.

EDUARDO AIVES MAIA

Presidente da C.P. de LICITAÇÃO
 Visto:

Ten. Cel. PM — **FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

Chefe do Gabinete Militar

(G. — Reg. n. 1254 — Dia: 08.05.76).

Fundação Educacional do Estado do Pará

EDITAL 04/76

De ordem do Sr. Presidente da Fundação Educacional do Estado do Pará, notifico pelo presente Edital Ronaldo Aleixo Fanjas Rossi, Professor, lotado no Colégio Estadual Visconde de Souza Franco, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL do Estado a reassumir o seu Cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua Demissão por abandono de Cargo nos termos do Art. 36 combinado com Art. 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto). E para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado 3 (três) vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Serviço de Pessoal da Fundação Educacional do Estado do Pará, em 20 de abril de 1976.

Renilde Silva

Chefe do Serviço de Pessoal
 da FEP

VISTO:

Maria do Carmo Zamith Braga
 Superintendente Adjunto da FEP

(Ext. Reg. n. 2656—Dias— 8, 22/5 e 5/6/76)

"Comissão Executiva do Projeto Radambrasil"

CONTRATO N. 003/76

Contrato de prestação de serviços aéreos por avião entre a "Comissão Executiva do Projeto Radambrasil", e a Empresa "Rico-rondônia Indústria e Comércio Ltda".

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), a Comissão Executiva do Projeto Radambrasil, com sede na Travessa Benjamin Constant n. 1.027, na cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Geólogo Antonio Luiz Sampaio de Almeida, de conformidade com os termos da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n. 04, de 05 de janeiro de 1976, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, daqui por diante denominada Contratante, e, de outro lado, a empresa Rico-Rondônia Indústria e Comércio Ltda., com sede na Rua Duque de Caxias n. 1.195, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n. 04310363/0001, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr.

Almerindo Sancho, daqui por diante denominada Contratada, têm entre si ajustado o presente Contrato, que será regido pelas Cláusulas e condições abaixo e que decorreram da proposta referente à Concorrência n. 003/76-SEDE, Processo n. 000243/76.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é o transporte de pessoal e material, inclusive combustíveis, entre as diversas sub-bases de operações da Contratante, através de 02 (duas) aeronaves, tipo Douglas DC-3C-47.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo da prestação dos serviços será por 03 (três) meses, iniciando-se a sua contagem a partir da data de assinatura deste Contrato, data esta que fixará, também, o prazo para cumprimento das obrigações assumidas pelos Contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Findo o prazo contratual acima referido, e se não ocorrer a hipótese de rescisão ou denúncia, neste caso com notificação por escrito da parte que desejar rescindi-lo, mediante aviso de 15 (quinze) dias de antecedência, antes do término de cada período de 03 (três) meses, sem que caiba qualquer indenização a ambas as partes, fica o Contrato automaticamente prorrogado por iguais períodos, até o limite de 02 (dois) anos, com a ratificação de todas as suas cláusulas e condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO — O início da prestação dos serviços de que trata esta Cláusula, bem como sua execução, diária, será documentada por um instrumento denominado "Relatório de Bordo", o qual será assinado pelos representantes de ambas as partes contratantes, e cujo modelo constituir-se-á elemento integrante deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços de que trata o presente Contrato será realizada através das aeronaves especificadas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a:

1. Colocar à disposição da Contratante, quando solicitada, mediante requisição, no local por esta designado, as aeronaves especificadas na Cláusula Primeira pelo tempo necessário ao serviço a ser executado.

2. Realizar a prestação de serviços de que trata o objeto do presente Contrato no local ou locais que a Contratante determinar.

3. Arcar com todas as despesas decorrentes da manutenção e alojamento do pessoal a seu serviço nos locais onde se desenvolva a prestação dos serviços objeto do presente Contrato.

4. Arcar com todas as despesas decorrentes da substituição ou revesamento, das tripulações das aeronaves.

5. Arcar com todas as despesas decorrentes de manutenção das aeronaves, do combustível para seu consumo, bem como do transporte do pessoal e material necessário a essa manutenção.

6. Apresentar no ato da assinatura do presente Contrato e no decorrer do mesmo, sempre que solicitado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contrato de seguro das aeronaves, tripulações, passageiros, entendidos estes como pessoal a serviço da Contratante, equipamentos e materiais embarcados, nos limites permitidos pelo Código Brasileiro do Ar e legislação correlata.

7. Discutir, através do Comandante de cada aeronave a programação de voo, com o representante da Contratante, no local onde se desenvolva a prestação dos serviços objeto do presente Contrato.

8. Fornecer ao representante a que se refere o item anterior para a aposição de sua assinatura, através do Comandante, outrossim, referido no item anterior, e por este já devidamente assinado, o Relatório de Bordo, para fins de comprovação de horas voadas.

9. Manter no local onde se desenvolva a prestação dos serviços objeto do presente Contrato, mecânicos, peças e equipamentos em número que se fizer necessário às necessidades do bom funcionamento das aeronaves, ficando responsável pela guarda, armazenamento, conservação, manutenção e transporte das citadas peças e equipamentos.

10. Retirar do local onde se desenvolva a prestação dos serviços objeto do presente Contrato, quando solicitado pela Contratante, o elemento a seu serviço, providenciando no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a substituição do mesmo.

11. Manter sigilo ético-profissional sobre os serviços prestados e outros referentes às atividades e procedimento da Contratante durante e depois da vigência do presente Contrato.

12. Observar as determinações do Código Brasileiro do Ar e legislação correlata, inclusive normas e instruções estabelecidas ou que venham a sê-lo pelo Departamento de Aviação Civil — DAC — desde que estas de alguma forma digam respeito à execução da prestação dos serviços objeto do presente Contrato.

13. Substituir, dentro de 30 (trinta) dias, a aeronave que por acidente ou outro qualquer motivo torne-se definitivamente imprestável para a execução da prestação dos serviços objeto do presente Contrato.

14. Manter uma representação co-

mercial na cidade ou cidades que a Contratante determinar, dotada de recursos humanos, técnicos e financeiros suficientes ao necessário apoio técnico e administrativo à execução da prestação dos serviços objeto do presente Contrato.

15. Manter em pleno funcionamento o equipamento de rádio-comunicação que deverá funcionar na frequência de 8.181 KHz.

PARÁGRAFO ÚNICO — A não observância de quaisquer das obrigações previstas nos itens desta Cláusula determinará a rescisão do presente Contrato pela Contratante, independentemente de aviso, notificação judicial ou extrajudicial e sem que caiba qualquer indenização à Contratada, bem como pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável.

CLÁUSULA QUINTA — DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

A contra-prestação pela execução dos serviços objeto do presente Contrato é o pagamento mensal correspondente às horas efetivamente utilizadas na forma do disposto no Item 1, da Cláusula Quarta, tomando-se por base o preço de Cr\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros), por hora voada e Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) por hora que exceda as 60 (sessenta) horas mensais voadas, por cada aeronave.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Os pagamentos serão efetuados através de Ordem Bancária, emitida contra o Banco do Brasil S.A., pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da Comissão Executora do Projeto Radambrasil, contra a apresentação dos faturamentos separadamente, por cada aeronave, em 03 (três) vias após as conferências, registros e autorizações para cada caso, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

PARÁGRAFO SEGUNDO — O REAJUSTAMENTO dos valores mencionados nesta Cláusula será efetuado semestralmente, em 1º de janeiro e 1º de julho de cada ano, mediante aplicação, sobre o preço em vigor, do índice representado pela soma dos percentuais fixados pelo Departamento de Aviação Civil — DAC, para o reajuste geral nas tarifas aéreas domésticas, durante o período dos 06 (seis) meses imediatamente anteriores.

PARÁGRAFO TERCEIRO — As despesas previstas neste Contrato correrão, no presente exercício à conta dos recursos consubstanciados no Projeto 3.074 — Complementação de Imagens de Radar no Brasil — conforme Plano de Aplicação publicado no Diário Oficial da União, edição do dia 10, de março do corrente ano, de acordo com a classificação: 4.1.2.0.0006 — Outros Serviços de Terceiros, — para o que já foi emitida a Nota de Empenho n. 200/76, de 20 de

abril de 1.976, no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros), e, nos exercícios seguintes, à conta dos recursos que, para tal fim, venham a ser incluídos no respectivo Plano de Aplicação.

CLAUSULA SEXTA**Das Despesas do Contrato**

Todas as despesas com a lavratura, publicações e emolumentos decorrentes do presente Contrato, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

CLAUSULA SÉTIMA**Do Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que acaso surjam com respeito ao estabelecido no presente Contrato.

E, por estarem as partes assim justas e contratadas, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma. Belém—Pa., 20 de abril de 1.976.

ANTONIO LUIZ SAMPAIO DE ALMEIDA

Secretário-Executivo

Projeto RADAMBRASIL

ALMERINDO SANCHO

Presidente

Rico-Rondônia Indústria e Comércio Ltda

TESTEMUNHAS

JOSÉ AUGUSTO CELESTINO OLIVEIRA

Diretor da Divisão de Administração

Geral Projeto RADAMBRASIL

JOSÉ MAURICIO A. OLIVEIRA

Ch. Setor de Ass. Administrativos

Projeto RADAMBRASIL

(Ext. Reg. n. 2672 — Dia: 8.05.76)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — I.P.A.S.E.P.

RESUMO DE PORTARIA

Em 06 de maio de 1976

PORTARIA N. 46/76 DE 26 DE ABRIL DE 1976

Conceder a João Pereira de Oliveira Filho, ocupante do cargo de Porteiro, um (1) mês de licença para tratar de interesse particular, no período de 09.04.76 a 09.05.76.

a) Marilene Bogéa

(Ext. Reg. n. 2653 — Dia 8.5.76)

Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário : Dr. LUIS FARIA

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE MAIO DE 1976 — 3a. -FEIRA — CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO — EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

3a. VARA

Petição de : Alzira da Costa Rodrigues, por seu Procurador Luis Roberto Meira, apresentando certidão do instrumento de mandato concedido a seus advogados, nos autos de Embargos de Terceiro que opôs contra José Barrau da Mota.

Desp. J. aos autos.

4a. VARA

Proc. n.

INVENTARIO

Inv. Risoleta Aguiar Telles.

Adv. Arnaldo Augusto Meira.

Inv. Carlos Francisco de Aguiar e Souza.

Desp. Diga a Fazenda.

5a. VARA

Proc. n. 207/76.

RENOVAÇÃO DE CONTRATO

Aut. Santos & Lima.

Adv. Manoel Tocantins Lobato.

Ré. Maria Celeste Dourado.

Desp. Cite-se.

Petição de : Loris Vilas Boas da Silva, por seu Procurador Miraci César da Cruz, requerendo a homologação do acordo feito nos autos da ação de despejo que move contra Maria Eugênia Pizarro Varela.

Desp. Cts.

Ofício : Da Receita Federal, comunicando não haver débito em nome de Francisca Salésia Pinto Lima Guedes e Maria José Pinto Lima Guedes ou de seus espólios.

Desp. J. aos autos respectivos.

Petição de : Banco do Brasil S.A., por seu Procurador Jamil Moreno Sales, apresentando posição da dívida nos autos da ação de Execução que move contra Raimundo Nazareno Trindade Magno e outros.

Desp. J. a., para os devidos fins.

6a. VARA

Petição de : Luiz Estevão de Oliveira e Cia. de Desenvolvimento Agro-Pecuário Industrial e Mineral do Estado do Pará — CIDAPAR, por seu Procurador Clóvis Ferro Costa, requerendo seja os autos da ação Declaratória Incidental, apensado aos autos da ação ordinária que Pitoró Agro-Industrial e Comercial contende com os req..

Desp. Cts.

8a. VARA

Petição de : Depar — Desenvolvimento do Pará, Comércio e Agricultura, por seu Procurador Clóvis Ferro Costa, contestando a ação ordinária que lhe move Pitoró Agro-Industrial e Comercial Ltda..

Desp. Conclusos.

Proc. n.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agrav. Luiz Miguel Estevão de Oliveira.

Adv. Clóvis Ferro Costa.

Agrav. Pitoró Agro-Industrial e Comercial Ltda..

Adv. Sérgio Alberto Frazão do Couto.

Desp. Defiro o agravo, forme-se o instrumento.

Proc. s/n..

EXCEÇÃO**DE INCOMPETÊNCIA**

Excip. Luiz Miguel Estevão de Oliveira e outros.

Adv. João José Maroja e Clóvis Ferro Costa.

Excip. Pitoró Agro-Industrial e Comercial Ltda..

Desp.

Adv. Sérgio Alberto Frazão do Couto.

Desp. Recebo a apelação nos efeitos suspensivo e devolutivo, dê-se vista ao apelado para fim de direito.

CARTÓRIO RUY BARATA — 1º OFÍCIO — RESENHA DO DIA 04 DE MAIO DE 1976.

Juízo da 3a. Vara — 4a.

Execução

Requerente : — Companhia Real de Investimento — Adv. Egydio Salles.

Requerido : — Leonia — Materiais Fotográficos Ind. e Com. e Maria Leonia Alves Couto.

Despacho : — D. A. Cite-se.

Inventário

Inventariante : — Antonio Tavares Ribeiro da Silva — Adv. Oscar Fáciola.

Inventariado : — Manuel Tavares Ribeiro da Silva.

Despacho : — Nomeio o requerente inventariante, devendo prestar compromisso legal.

Juízo da 4a. Vara**Execução e Embargos**

Requerente: — Banco Lar Brasileiro S.A. — Adv. Carlos Zogbh.

Requerido: — Lobato e Cia. — Adv. Donato Cardoso de Souza.

Despacho: — Em avaliação.

Execução e Embargos

Requerente: — Banco Real S.A. — Adv. Egidio Machado Salles.

Requeridos: — Antonio Cabral Abreu e Marília R. Abreu — Adv. Luiz Loureiro.

Despacho: — Remetam-se ao Egrégio Tribunal de Justiça, para os fins de Direito.

Impugnação de Valor de Causa

Requerente: — Pitoró — Agro-Industrial — Adv. Sérgio A. Frazão do Couto.

Requeridos: — CIDAPAR e outros — Adv. Clóvis Ferro Costa.

Despacho: — Diga a requerida.

Juízo da 5a. Vara**Execução e Embargos**

Requerente: — José de Luca Filho — Adv. Paolo Ricci.

Requerido: — Chalup Elias Cesseb — Adv. Antonio Jorge Abelém.

Sentença: — Assim sendo, julgo improcedentes os embargos, válida e subsistente a penhora de fls. para que produza os seus devidos e legais efeitos. Condene o embargante ao pagamento das custas do processo e honorários advocatícios que arbitro em vinte por cento sobre o valor da ação. P. R. e Intimê-se.

Busca e Apreensão

Requerente: — Financeira Lar Brasileiro — Adv. Edilson Dantas.

Requerido: — Paulo Perdigão de Almeida.

Despacho: — Apreenda-se, deposite-se e cite-se.

Juízo da 7a. Vara**Execução e Embargos**

Requerente: — Cia. Itaú de Investimento — Adv. Antonio Fernando Rocha.

Requerido: — Maria de Jesus G. Macedo — Adv. Paulo César de Oliveira.

Sentença: — Rejeito os presentes embargos, pois assim tenho as contestações, julgando válida e subsistente a penhora de fls. 12 da ação de execução entre as partes. Custas pelo embargante — Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Juízo da 8a. Vara**Despejo**

Requerente: — Beatriz do Espírito S. Cardoso — Adv. José A. Potiguar.

Requerido: — Raimunda Pinheiro — Adv. Aluísio Meira.

Despacho: — O processo está em ordem, nada havendo a sanear, as partes são legítimas e estão devidamente representadas. Das provas especificadas, defiro a testemunhal necessária ao julgamento do feito. Solicite-se informação

à Receita Federal, apenas sobre o item B, da contestação de fls. 25. Para a instrução designo o dia 1º de junho às 10:50 horas. Intimem-se.

Requerimento de Raimundo Nonato da Silva, nos autos de ação de Despejo que lhe move Manoel Vaz de Amorim Miranda, solicitando seja-lhe dado prazo de 6 meses a contar da citação no sentido de que seja procedida a mudança, com a consequente entrega do local ao suplicante, em tudo obedecidas as formalidades legais. — Adv. Milton Figueiredo.

Despacho: — N. A. Conclusos.

Imissão de Posse

Requerente: — Rosomiro Clodoaldo Arrais B. T. de Castro — Adv. Ronaldo Vale.

Requeridos: — Félix Santos e sua mulher.

Despacho: — Citem-se.

Imissão de Posse

Requerente: — VIVENDA — Adv. Laudomício Ferreira.

Requerido: — Raimundo Liveira Viana.

Despacho: — Defiro a medida liminar, expeça-se mandado. Designo o curador especial (art. 9, parágrafo único do CPC) para defender o suplicado. Dê-se vista dos autos.

Juízo da 10a. Vara**Execução**

Requerente: — VIVENDA — Adv. Laudomício Ferreira.

Requerido: — Alberto de Araújo Santis

Despacho: — Como pede.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO — ESCRIVÃO — ANA LOBATO — RESENHA DO DIA 04 DE MAIO DE 1976 — TERÇA-FEIRA

5a. VARA

Processo n. 219/76.

MANDADO DE SEGURANÇA

Req.: Eunides da Silveira Barbosa.

Adv. — Massayoshi Kokai.

Reqd.: Prefeitura Municipal de Belém.

Desp. — Notifique-se o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, autoridade requerida, para que preste os esclarecimentos necessários a este Juízo, dentro do prazo legal, remetendo-lhe para esse fim, a segunda via da inicial e dos documentos que a acompanham. 2 — Conclusos decorrido o prazo, com ou sem as informações.

Processo n. 10.296/73.

EXECUTIVA

Req.: Tropical — Companhia de Crédito Imobiliário.

Adv. — Risonete Patelo.

Reqds.: Olendino Rodrigues Lobato e outros.

Desp. — Publiquem-se os editais na forma e prazo da lei.

Processo n. .../71.

ORDINÁRIA**DE RESSARCIMENTO**

Req.: Maria Amélia Gonçalves Langanke.

Adv. — José Freitas Leite.

Reqd.: Prefeitura Municipal de Belém.

Adv. — Armando Pinheiro.

Desp. — Renovem-se as diligências para o dia 17 (desessete) de junho próximo, quinta-feira, às 11 (onze) horas, ciente as partes.

6a. VARA

Processo n. .../76.

MANUTENÇÃO DE POSSE

Req.: José Armando Mendes Figueiredo e outro.

Adv. — Asdrubal Mendes Bentes.

Reqds.: Masharu Shimizu e outros.

Adv. — Orlando de Melo e Silva.

Desp. — Especifiquem as partes, as provas que ainda desejam produzir.

7a. VARA

Processo n. 118/76.

EXECUÇÃO

Req.: José Maria Nery dos Santos.

Adv. — Raimundo Puget.

Reqd.: Figueiró & Cia..

8a. VARA

Processo n. 26/76.

EXECUÇÃO

Req.: Pitoró — Agro Industrial Comercial Ltda..

Adv. — Valente do Couto.

Reqd.: CIDAPAR.

Desp. — Cite-se pela forma ordinária, remetendo-se a carta para o endereço fornecido pelo autor, isto é a Praça da Bandeira, 80, observando-se o que dispõe o art. 223 e todos os seus parágrafos do C.P.C..

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO DO CÍVEL — RESENHA DO DIA 04 DE MAIO DE 1976

DESPEJO**3a. VARA**

Autor: Raimundo Nonato Moreira (Adv. Fernando Gonçalves).

Réu: Walter Mota da Costa (Adv. Rubens Mota).

Despacho no requerimento do A: J. aos autos. Em 04 de maio de 1976. a) Maria Lúcia Caminha Gomes, resp. pela 3a. Vara.

FALÊNCIA DE MAFECIM LTDA.

Ofício da Receita Federal, anexando fotocópias de processo: J. aos autos e conclusos. Belém, 03 de maio de 1976. a) Maria Lúcia Caminha Gomes, resp. pela 3a. Vara.

EXECUÇÃO

Requerente: F. Romeiro, Ind. e Com. de Metais Ltda. (Adv. Afonso Victor Cardoso).

Requerido: Maval, Indústria Metalúrgica Ltda. (Adv. Luiz Amorim).

Despacho : N. A. Conclusos. Em 04 de maio de 1976. a) Maria Lúcia Caminha Gomes, resp. pela 3a. Vara.

ORDINARIA

Requerente : Copala — Indústrias Reunidas S.A. (Adv. Deusdedit Brasil).

Requerido : Ceará Comercial Ltda..

Despacho no requerimento de execução de sentença : N. A. Conclusos. Em 04 de maio de 1976. a) Maria Lúcia Caminha Gomes, resp. pela 3a. Vara.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente : Laura Pinto Novelino (Adv. Laurênio Rocha).

Requeridos : Carlos Zoghbi e sua mulher (Adv. Pedro Lima).

Despacho : N. A. Diga a Autora. Belém, 04 de maio de 1976. a) Maria Lúcia Caminha Gomes, resp. pela 3a. Vara.

6a. VARA

EXECUÇÃO

Requerente : Fazenda Pública Estadual (Adv. João Maria Lobato).

Requerida : Lumibel, Com. e Rep. Ltda. (Adv. Waldemir Santana).

Despacho no requerimento da A., pedindo prosseguimento do feito : N. A. Conclusos. Em 04 de maio de 1976. a) Italzira B. Rodrigues, resp. pela 6a. Vara.

7a. VARA

DESQUITE AMIGAVEL

Autores : Rafael, Dias de Aguiar e Liege Machado Aguiar.

Despacho : Digam os interessados sobre a partilha. Em 03 de maio de 1976. a) Italzira B. Rodrigues.

8a. VARA

EXECUÇÃO HIPOTECARIA

Autora : Tropical — Cia. de Crédito Imobiliário (Adv. Risonete Patelo).

Réus : Rubens da Costa Magno e Luiz Cristina Rocha Magno.

Despacho : Junte-se o original do documento retro. Em 04 de maio de 1976. a) Climenie Pontes.

EXECUÇÃO

Autor : Cardoso Irmãos & Cia. (Adv. Augusto Roberto K. de Araújo).

Réu : Oscar Martins Mendes (Adv. Paulo Dantona).

Despacho : N.A. A contadora do Juízo para fazer o cálculo do principal, custas, juros de mora e honorários do advogado do Autor, arbitrados em dez por cento sobre o valor da causa. Em 04 de maio de 1976. a) Climenie Pontes — Juíza da 8a. Vara.

EXECUÇÃO

Autor : Cia. Real de Investimento (Adv. Egydio Salles).

Réus : Antonio Ferreira Abreu e outros (Adv. Luiz Loureiro).

Despacho : Prossiga-se. Expeça-se mandado de penhora com as cautelas legais. Belém, 04 de maio de 1976. a) Climenie Pontes.

10a. VARA

Requerente : Banco Real S.A. (Adv.

Egydio Salles).

Réu : Herança de Crispim Joaquim de Almeida e sua mulher.

Despacho : Citem-se. Em 04 de maio de 1976. a) Izabel Vidal de Negreiros, Belém, 04 de maio de 1976.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO — ESCRIVÃO: HEBEAL SARMAHNO — RESENHA DO DIA 04 DE MAIO DE 1976

7a. VARA :

Proc. n. 589/75 — Imissão de Posse.

Aut. : Socilar, Crédito Imobiliário.

Adv. — João José Maroja.

Réu : Carmen Ferreira Apoluceno.

Desp. : Face a revelia da ré, contados, preparados, conclusos. Belém, 29 de abril de 1976. a) Italzira B. Rodrigues.

7a. VARA :

Proc. n. — Agravo de Instrumento.

Aut. : Clodoaldo da Gama.

Adv. — Uaracy Palmeira.

Réu : Francisco Garcez.

Adv. — Pedro Bentes Pinheiro.

Desp. : Proceda-se o traslado das peças indicadas às fls. 2 e as fls. 11. Belém, 29 de abril de 1976. a) Italzira B. Rodrigues.

8a. VARA :

Proc. n. 249/75 — Desq. Litigioso.

Aut. : Laurel de Jesus Correa.

Adv. — João Diogo.

Réu : José Augusto da Silva.

Adv. — Flávio F. Bezerra.

Desp. : Este Juízo não tem condições de antecipar a audiência, designada, às fls., assim indefiro o pedido de fls. Em 04 de maio de 1976. a) Climenie Pontes.

8a. VARA :

Proc. n. 863/76 — Despejo.

Aut. : Maria Cristina de Moraes.

Adv. — João Bosco.

Réu : João Batista de Menezes.

Desp. : Cite-se o requerido. Em 04 de maio de 1976. a) Climenie Pontes.

8a. VARA :

Proc. n. 878/76 — Execução.

Aut. : Socilar, Crédito Imob..

Adv. — Milton Nobre.

Réu : Hiroshi Nozawa.

Desp. : Citem-se. Em 04 de maio de 1976. a) Climenie Pontes.

9a. VARA :

Proc. n. 880/76 — Busca e Apreensão.

Aut. : João Florêncio do Nascimento.

Adv. — Cleber Saraiva.

Réu : Luiz Antonio Santos da Silva.

Desp. : Apenso ao auto de execução forçada. Conclusos. Em 03 de maio de 1976. a) Climenie Pontes.

8a. VARA :

Proc. n. 819/76 — Execução.

Aut. : Gerardus Laurentius Joseph.

Adv. — Carlos Platinha.

Réu : José Mário Rosetti.

Desp. : Cite-se na forma ordinária. Em 03 de maio de 1976. a) Climenie Pontes.

8a. VARA :

Proc. n. — Execução.

Aut. : Econômico S.A..

Adv. — Cleber Saraiva.

Réu : Moterra, Ind. e Com..

Desp. : Defiro o pedido retro, faça-se o expediente com as cautelas legais. Em 04 de maio de 1976. a) Climenie Pontes.

10a. VARA :

Proc. n. 624/75 — Execução.

Aut. : Jósias Francisco Góes.

Adv. — Cleber Saraiva.

Réu : Francisco Casimiro P. Filho.

Adv. — Antonio Abelém.

Desp. : Indefiro o pedido do R. de vez que não procede as suas alegações, cumpra-se o despacho de fls. 08. Em 28 de abril de 1976. a) Izabel Negreiros.

CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do Cartório "RHOSARD", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 4a. Vara Cível, acumulativamente no cargo de Juíza de Direito da 3a. Vara Cível, Privativa de Interditos e Ausentes.

3a. VARA — Interdição — Jacy de Azevedo Mourão — Despacho "Oficie-se ao Instituto "Renato Chaves", solicitando-se procedido exame psiquiátrico no interditando". Advogado Dr. Arthemis Leite da Silva, Procurador Assistente Judiciário designado.

3a. VARA — Interdição — Islândia Barata Henriques — Despacho "Solicite-se ao INPS". Advogado Dr. Ernesto Pinho, Procurador Assistente Judiciário designado.

3a. VARA — Interdição — Francisca Rodrigues Assis de Souza. Sentença "Vistos, etc. — Tratam os presentes autos do pedido de interdição que o Dr. 2º Curador Geral de Interditos faz, neste Juízo contra Francisca Rodrigues Assis de Souza, qualificada nos autos. — Alega o Autor, em sua inicial, que a interdita não tem condições de reger sua pessoa e bens. Juntou documentação de fls. Interrogada a interdita respondeu acertadamente às perguntas formuladas e descreveu seu estado, enfatizando que quando em crise fica agressiva com seus colegas. O laudo de exame psiquiátrico concluiu pela incapacidade da interdita, diagnosticando-a de "Síndrome psicótica". Na audiência de instrução e julgamento, as partes insistiram na decretação da interdição. — Isto Posto : — Comprovada a incapacidade, julgo procedente o pedido e decreto a interdição de Francisca Rodrigues Assis e Souza, nomeando Curador seu marido Demétrio Silva Costa, que deverá

prestar compromisso legal. P.I.R. — Belém, 30 de abril de 1976. a) Maria Lúcia Caminha Gomes, respondendo pela 3a. Vara Cível". Advogada Dra. Célia Campos de Araújo, Assistente Judiciária, designada.

Belém, 04 de maio de 1976.

ODON GOMES DA SILVA — O Es-
crivão.

(Ext. — Reg. n. 2603)

CARTÓRIO SARMENTO

1.º OFÍCIO

Resenha do dia 05.05.76

Juízo da 7a. Vara

Sobrepilha dos bens no desquite de Analia Ruth L. Salame da Silva e Miguel Salame da Silva — Adv. Laurenio Rocha e Adv. Raimundo N. Fidelis.

Despacho: — Renovo o prazo de cinco dias, para cumprimento do despacho de fls. 294, no seu item II, sob as penas da lei.

Juízo da 9a. Vara

Busca e Apreensão

A : Cia. Itaú de Investimento Crédito e Financiamento — Adv. Antonio Fernando Rocha.

R. : Helio Cunha de Araújo.

Despacho: Homologou por sentença a desistência requerida pela Cia. Itaú de Investimento Crédito e Financiamento da busca e apreensão contra Helio Cunha de Araújo e Edil Deo de Araújo P.I.

Despejo

A : Antonio Abrante Teixeira — Adv. Raimundo da Conceição Melo.

R. : Edson Assayag.

Despacho: Sentenciou, julgando procedente o pedido e decretando o despejo do R. Edson Assayag, da casa que ocupa, de propriedade do A., fixando o prazo de quinze (15) dias para a desocupação, condenando-o ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do A., arbitrados em 10% sobre o valor da causa.

Juízo da 10a. Vara

Embargos de Terceiro

Embargante: Neusa M. Cruz Del-Teto Silva — Adv. Manoel T. Lobato.

Embargado: Banco do Estado de São Paulo — Adv. Yolanda M. Nunes.

Despacho: Foi sentenciado: julgados procedentes os presentes embargos, determinando que seja levantada a penhora que recaí sobre o imóvel. Condenando o R. ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do A., arbitrados em 10% sobre o valor da causa, P.I.R.

Juízo da 3a. Vara

Protesto com Interpelção

A : Antonio Bedran José B. Filho — Adv. Ademir Kato

R. : Alice Koury Bechará e José P. da Rosa — Adv. Luiz Carlos Freire.

Despacho: Foi determinado novamente o desentranhamento do requeri-

mento de fls. 16 e documentos. O requerente tem seu caminho estabelecido na Lei.

Despejo

A : Antonio Sudario Sobrinho — Adv. Max de Oliveira.

R. : Jcana Cavalcanti Lima e outro — Adv. Armando Pinheiro

Despacho: Em provas.

Execução

A : Fininvest S A, Crédito Financiamento e Investimento — Adv. Carlos Ferro e Silva.

R. : Guilherme Jovita G. C. da Silva.

Despacho: — Julgou válida a penhora de fls. arbitrando em 10% os honorários do advogado da A., sobre o valor da causa. Em avaliação.

Juízo da 4a. Vara

Execução

A : Erivaldo Sampaio de Almeida — Adv. Abel Guimarães.

R. : João F. de Pasquale — Adv. João F. de Pasquale.

Despacho: A Conta, Arbitrando em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado do autor, designando o dia.

Juízo da 5a. Vara

Despejo

A : Maria Amelia L. Torres Valente — Adv. Joaquim Figueiredo.

R. : Adelino José Barros de Fonseca.

Despacho: — Sentenciado, julgando procedente a ação e decretando o despejo do réu, fixando o prazo de trinta (30) dias para a desocupação, sob pena de ser expedido mandado de despejo, condenando o réu ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do A., arbitrados em 10% sobre o valor do pedido, P.R.I.

Juízo da 9a. Vara

Consignação em Pagamento

A : Nilton Lourenço da Silva — Adv. Orlando Maia Teixeira

R. : Cia. Agro-Pastoril Água Azul — Canaz. — Adv. Fernando A. Rocha.

Despacho: Em provas.

Juízo da 7a. Vara

Imissão de Posse

A : Tropical — Cia de Crédito Imobiliário — Adv. Nelson Maués Farias.

R. : Darcy Magno dos Santos.

Despacho: Face à revelia da requerida, contados, preparados, conclusos.

6a. Vara

Exame Pericial

A : Izabel Pereira da Silva. — Adv. Arnaldo Meira.

R. : José Tavares — Adv. Uaracy Palmeira.

Despacho: Certificar se foram apresentados os laudos dos assistentes.

Expediente do dia 05 de maio de 1976
Quarta-feira

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO

Expediente Recebido dos Juizes

1a. VARA

Proc. n. 39/76

Execução

Aut. : Luiz do Valle Miranda.

Adv. : Pedro Bentes Pinheiro.

Réu: Antonio Cabral Abreu.

Adv. : Luiz da Cruz Loureiro.

Desp. : Cumpra-se o despacho no que tange à penhora, devendo a Sra. Marília Rosa Carvalho Abreu ficar como depositária fiel sob as penas da lei, face ao depósito público não oferecer condições, para guardar os bens que levantam o Juízo. Dê-se ciência ao Sr. Oficial de Justiça encarregado das diligências, para os fins de direito. Cumpra-se e Int.

5a. VARA

Proc. n. 117/76

Despejo

Aut. : Loris Vilas Boas da Silva.

Adv. Miraci Cezar da Cruz.

Réu: Maria Eugénia Pizarro Varella.

Adv. Pedro Lima.

Desp. : Diga a parte contrária, conclusos.

Proc. n. 211/76

Imissão de Posse

Aut. : Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo.

Adv. : Laudomício Ferreira.

Réu: Francisco Vieira Batista.

Desp. : Cite-se.

6a. VARA

Proc. n.

Executiva

Exec. : João Duarte de Souza.

Adv. : Emilio Martins.

Exec. : João dos Santos Conde Filho.

Adv. : Sergio Mendonça

Desp. : Visto, etc. Homologu a desistência requerida as fls. 89 dos autos, para que produza todos os efeitos de direito. Proceda-se ao levantamento da penhora, com as cautelas legais. Custas, na forma da lei.

Petição de: Valder Hermenegildo de Moraes, por seu procurador Roberto Ruy Rutowicz, oferecendo bens à penhora nos autos da ação de Execução que lhe move Irene Moreira da Silva.

Desp. : Diga o exequente.

7a. VARA

Proc. n. 45/74

Ordinária de Prestação de Contas

Aut. : Amazônia Veneers Ltda.

Adv. : Jamil Moreno Salles.

Réu: Ipitrade S A. Exportação e Importação.

Adv. : Olavo de Sampaio e Ubiratan Aguiar.

Desp. : Tendo o processo como saneado nos moldes do despacho de fls 143 da ação de depósito entre as partes. Remarco a audiência de instrução e julgamento para o dia 8 de junho, às 10:00 horas.

8a. VARA

Proc. n. 65/76

Execução

Exeq.: Cia. T. Janer, Comércio e Indústria.

Adv.: Carlos Alberto Ferro e Silva.

Exerc.: Figueiró & Botelho.

Proc. n. 65/76

Embargos do Devedor.

Emb.: Figueiró & Botelho.

Adv.: Luiz Pascoal de A. Junior.

Emb.: Cia. T. Janer Comércio e Indústria.

Adv.: Carlos Alberto Ferro e Silva.

Desp.: Recebo os embargos para discussão, intime-se o credor, para fins de direito

Proc. n. 152/76

Desquite Litigioso

Aut.: Maria de Lourdes Gomes Lima.

Adv.: Nathanael F. Leitão.

Réu: Heraldo Arzua Ferreira de Lima.

Desp.: Remarco a audiência para o dia 13 de julho, às 11:30 hs. Cite-se por edital com prazo de 30 (trinta) dias o requerido, ficando também intimado para a audiência conciliatória, fluindo o prazo para a resposta, a partir daquela data. Cumpra-se.

Proc. n. 80/76

Reintegração de Posse

Aut.: George Chedid Abdulmassih.

Adv.: Sergio A. Frazão do Couto.

Ré: Cidéia Emilce Souza Leal.

Adv.: Raphael C. Lucas Filho.

Desp.: Fale a parte contrária, sobre a contestação de fls.

Proc. n. 280/75

Manutenção de Posse

Aut.: Maria Ruth Brito Barros e outros.

Adv.: Maria da Graça Palha de Souza.

Réu: Raimundo Pantoja de Souza e outros.

Adv.: Iracelyr Rocha.

Desp.: I — Defiro o pedido de litisconsórcio, cite-se Adroaldo Ferreira de Barros, para integrar o feito no prazo de 10 (dez) dias. Cumpra-se.

Proc. n. 221/72

Inventário

Inv.: Messildo Morado Lutterbach.

Adv.: Hamilton F. de Souza.

Inv.: Adolfo Maximiano da Silva e outros.

Desp.: Falem os interessados.

Proc. n. 139/76

Execução

Exeq.: Orlando Salomão Zoghbi.

Adv.: João Zoghbi Barata.

Exec.: Walter José Mendes Pascoal

Desp.: Remarco a aud., para o dia 09 de junho às 10:00 hs. Intime-se.

9a. VARA

Petição do: Dr. Clóvis Ferro Costa, pedindo juntada de procuração nos au-

tos da ação Ordinária que Pitoró Agro-Industrial e Comercial Ltda., move contra DEPAR — Desenvolvimento, Comércio e Agricultura S.A.

Desp.: Junte-se.

Petição de: João Bosco Ramos, por seu procurador João Bosco do Nascimento, indicando assistente técnico, nos autos da ação de Vistoria que lhe move João Ferreira de Souza.

Desp.: Cts.

Petição de: João Bosco Ramos, por seu procurador João Bosco do Nascimento, requerendo a intimação do Sr. Antonio Vieira, nos autos da ação de Vistoria que lhe move João Ferreira de Souza

Desp.: Cts.

Proc. n. 208/76

Falência

Aut.: Soteago — Estrutura em Aço S.A.

Adv.: Abel Guimarães.

Ré: Indústria de Madeira Pará Móveis Bangú S.A.

Desp.: Cumpra-se o que estabelece o item I do parágrafo único do art. 14 da lei de falência

CARTÓRIO DO 5.º OFÍCIO

Resenha do dia 05.05.76

4a. Vara

Proc. n. 1405 — Busca e Apreensão

A.: — Sul Brasileiro — Crédito Financiamento Investimentos S.A.

Adv.: — Dr. Pedro Crispino.

R.: — Hilder Rocha de Oliveira, e outros.

Despacho: — Intime-se na forma do pedido.

Proc. n. 1596 — Execução

A.: Mejer & Cia.

Adv.: — Dr. Fernando de Araujo Vianna

R.: — Arão Cavalcante de Paiva.

Embargante: — Francisco Paiva Filho

Adv.: — Dr. João Diogo Sales Moreira.

Despacho: — Diga o embargante.

Proc. n. 224 — Prestação de Contas

A.: — Maria do Carmo da S. Maia

Adv.: — Dr. Luis Sampaio Guedes.

R.: — Edson Sales Ibrahim.

Adv.: — Dr. M. Reis Ferreira.

Despacho: — A conta.

7a. Vara

Proc. n. 1664 — Despejo

A.: — Osair Mendes Batista.

Adv.: — Dra. Heloisa Tavares.

R.: — Irene Porfirio dos Santos.

Despacho: — Contados, preparados, conclusos.

Proc. n. 1772 — Desquite Litigioso

A.: — Joaquim Rodrigues da Cruz.

Adv.: — Dr. Alfrío Gama.

R.: — Raimunda Andrade da Cruz.

Despacho: — Autentiquem-se os documentos juntos à inicial

Trindade Filho, escrivão.

CARTÓRIO DO SETIMO OFÍCIO

Resenha do dia 05.05.76

TERCEIRA VARA

Extinção de Condomínio

Requerente: Waltina Pinto de Almeida (Ad. Ana Franca Barros).

Requerido: Carlos Pinto de Almeida e sua mulher (Ad. Leonan Cruz).

Despacho no requerimento da A. apresentando assistente e plano de constituição de quinhões: J. aos autos. Belém, 05.05.76. (a) Maria Lucia Caminha Gomes, resp. pela 3a. Vara.

QUINTA VARA

Busca e Apreensão

Requerente: Cia. Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento (Ad. Fernando Rocha).

Requerido: Raimundo Benassuly Massaranduba Maués (Ad. Jair Loureiro).

Despacho: I — Cumpra o Oficial de Justiça o dever de seu ofício. II — Diga so A., sobre a petição de fls. 13 e docs. que a acompanharam. Em, 05.05.76. (a) Orlando Dias Vieira, Juiz da 5a. Vara.

Arrolamento.

Inventariante: Maria Vitória Souza Oliveira (Ad. João Diogo Moreira).

Inventariados: Bens de Antonio Wenceslau Oliveira

Despacho: Ao cálculo Em, 05.05.76 (a) Orlando Dias Vieira, Juiz da 5a. Vara.

SEXTA VARA

Execução

Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Ad. Mendonça Diniz).

Réu: Lobato & Cia.

Despacho: Ao Sr. Oficial de Justiça para devolver o mandado devidamente cumprido, no prazo de 48 horas, sob as penas da lei Belém, 05.05.76. (a) Italzira B. Rodrigues, resp. pela 6a. Vara

Execução

Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Ad. Carlos Ferro).

Réu: Hamilton Rodrigues Franco e Miguel Alexandre Pinho

Despacho: A conta. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa. Belém, 05.05.76. (a) Italzira B. Rodrigues, resp. pela 6a. Vara.

Execução

Autora: Fazenda Pública Estadual (Ad. João Maria Lobato).

Réu: Gráfica Falângola Ltda. (Ad. Antonio Abelém).

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente ação movida pela Fazenda Pública do Estado contra Gráfica Falângola Editôra. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas de lei. P.R.I. Belém, 05.05.76. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues, resp. pela 6a. Vara.

OITAVA VARA**Inventário**

Requerente: Fortunato Bençimol
(Ad. Cécil Meira).

Requerido: Bens de Judith Bençimol Franco

Despacho: Falem os interessados sobre a avaliação de fls. prosseguindo-se até o cálculo, caso não haja impugnação. Em, 04.05.76. (a) Clímenie Pontes, Juízo da 8a. Vara.

Belém, 05 de maio de 1976.

a) Wesley Mota Gueiros

RESENHA DO CARTÓRIO DO 8.º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Dia 05 de maio de 1976

Ação: — Despejo — 5a. Vara
— n. 209/76

Autora: Maria Cabral da Silva (Ad. Dra. Solange Couto).

Réu: Manoel do Valle (Ad. Dr.).

Despacho: Cite-se.

Ação: — Imissão de Posse
— 5a. Vara — n. 164/76

Autora: Tropical — Companhia de Crédito Imobiliário (Ad. Dr. Nelson Maues).

Réu: Heloisa Maria de Araujo Oliveira (Ad. Dr.).

Despacho: Expeça-se mandado de imissão de posse.

Ação: — Sumaríssima — 5a. Vara
— n. 085/76

Autores: Manoel Dias da Silva e Hélio de Almeida Marques (Ad. Dr. Paulo Afonso dos Santos).

Réus: Luis Gonzaga Ribeiro Lisboa, José Carvalho de Moraes e Elyr José Carvalho da Silva (Ad. Dr. José Tomaz Maroja e Ulysses Oliveira).

Despacho: A conta.

Ação: — Execução — 10a. Vara
— n. 201/76

Autor: Joaquim Gomes Pereira (Ad. Dr. Djalma Chaves).

Réu: Angelino da Silva Oliva (Ad. Dr.).

Despacho: Cite-se o réu para comparecer à audiência no dia 26 de maio às 10:30 horas podendo oferecer defesa escrita e oral e apresentar provas. Determine o comparecimento do autor.

CARTÓRIO DO 9.º OFÍCIO

Escritório Hebal Sarmanho

Resenha do dia 05.05.76

1a. Vara

Proc. n. 670/75 Inventário.

Aut.: Marcelino Nunes Saúma.

Adv.: Paulo Klautau.

Réu: Abrahim Salim Saúma.

Des.: Vistos, etc. Julgo por sentença o cálculo de fls. referente ao espólio de Abrahim Salim Saúma para que produza os seus devidos e legais efeitos. Decorrido o prazo expeçam-se as guias em duplicata para recolhimento do imposto "causa mortis". Oficie-se à Delegacia da Receita Federal

sobre o imposto de renda. Custas a final. Intime-se. Belém, 5 de maio de 1976 (a) Orlando Dias Vieira. Ac. a 1a. Vara.

10a. Vara

Proc. n. 218/76. Carta Precatória.

Aut.: S.A. Tubos Brasilit.

Adv.: Antonio Lindoso.

Réu: Construção Amazônia S.A.

Des.: Subam os autos Em, ...

05.05.76. (a) Izabel Vidal Negreiros.

Ext. — Reg. n. 2604 — Dia 08/05/76

EDITAIS JUDICIAIS**TRIBUNAL DE JUSTIÇA****EDITAL**

Para conhecimento dos interessados e de quem mais interesse que se encontra vago para efeito de nomeação e pelo prazo de quinze dias (15) o cargo de Pretor do Termo Judiciário de S. Felix do Xingu, Comarca de Altamira, devendo os candidatos apresentarem os seguintes documentos:

a) — ser o candidato brasileiro;
b) — estar quite com o serviço militar;

c) — ser titulado em direito;
d) — folha corrida da Justiça Estadual, Federal e Justiça Militar;

e) — gozar de boa saúde física e mental, comprovada por inspeção médica da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

f) — título de eleitor ou documento de quitação eleitoral

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — 05 de maio de 1976.

LUIS FARIA

Secretário do TJJE

(G. — Reg. n. 1250).

Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 13 de maio para julgamento dos seguintes feitos:

Apelação Cível da Capital

Apte: Herança de Joaquim Batista Ferreira (Dr. Hamilton Ferreira de Souza).

Apdo: Banco Real S.A. (Dr. Egidio Salles).

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes.

Apelação Cível da Capital

Aptes: Euricles Rocha e mulher (Dr. Raimundo Puget).

Apdo.: Caetano Nunes Reis (Dr. Raimundo T. Noletto).

Relator: Desembargador Edgard Vianna.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 06 de maio de 1976.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJJE

(G. — Reg. n. 1250).

Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 13 de maio para julgamento do seguinte feito:

Apelação Penal da Capital

Apte: A Justiça Pública.

Apdo.: Miguel Ribeiro da Silva (Dra. Joselisa Kauffman).

Relator: Dr. Calixtrato Matos, Juiz convocado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 06 de maio de 1976.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJJE

(G. — Reg. n. 1250).

Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 13 de maio para julgamento dos seguintes feitos:

Apelação Cível da Capital

Apte.: Jalvo Hermínio Chucarir Granlien (Dra. Vaniza Botelho Godinho).

Apdo.: Condomínio do Edifício Braz de Aguiar (Dr. Eduardo Ferreira Pinto).

Relatora: Desembargadora Lydia Fernandes.

Apelação Cível da Capital

Apte.: Delídio de Aguiar de Souza (Dr. Raimundo Fidells).

Apdo.: SERPAL — Serraria Paraense Ltda. (Dr. Moacir Gonçalves Pamplona).

Relator: Desembargador Ary da Silveira.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 06 de maio de 1976.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJJE

(G. — Reg. n. 1250).

Cartório Fabiliano Lobato

Privativo da Provedoria e Resíduos
8o. Ofício Cível e Comércio

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

A Doutora Izabel Vidal de Negreiros, Juíza de Direito da Décima Vara no exercício cumulativo da Nona Vara Cível desta Comarca de

Belém, do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que, no próximo dia dezoito (18) de maio às 10:30 horas, na porta da sala deste Juízo no Palácio da Justiça à Praça Felipe Patroni s/n, irão à Leilão Judicial os bens penhorados no Processo de Execução movida por Luiz do Valle Miranda contra BRASMAQ — Importadora de Máquinas e Equipamentos Limitada e Otacilio Pinheiro da Silva, constante de: 1) Uma máquina de solda, completa, marca "Arbuzzi", hidráulica e elétrica, acoplado com motor 21535, A-40375, tipo T.N. 1-P-F 100 275 amperes, na cor cinza, avaliado em Cr\$ 15.000,00; 2) Uma serra balancim, marca Lomba-R.D, super modelo 112-M-375. 380-V, 20 amperes, número de fabricação 3650, avaliado em Cr\$ 3.500,00. Quem pretender arrematar mencionados bens deverá comparecer em dia, hora e local acima designados diante de que a venda será a quem maior lance oferecer acima da avaliação, à vista ou com fiador idôneo por três dias. O arrematante

pagará a banca o valor da arrematação, comissão de porteiro, escrivão e demais despesas inclusive carta de arrematação. Caso os bens não sejam vendidos na primeira data, serão levados ao segundo leilão que será realizado no dia 31 de maio às 10:30 no mesmo local da anterior, onde serão vendidos pelo maior lance encontrado, independente de avaliação. O presente edital serve para intimação do executado das designações supras, caso os mesmos não sejam encontrados para intimação pessoal. E para que chegue ao conhecimento dos interessados vai este para ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e Passado nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e dois dias do mês de abril de 1976. Eu, Edgar Lobato de Almeida, escrevente juramentado datilografei e subscrevi na ausência ocasional da escrivã.

Dra. Izabel Vidal de Negreiros
Juíza da 10a. Vara resp. pl 9a.
Vara Cível

(T. n. 2495, Reg. n. 2639—Dia—8.5.76)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 26/76

EXPEDIENTE DO DIA 11.02.1976

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO — Dr. Aristides Porto de Medeiros.

DIRETOR DA SECRETARIA — Dr. José Aguiar Barroso.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Despachos em Offícios e Petições

Of. n. 12-002.0/15 do Secretário Regional de Arrecadação e Fiscalização do INPS.

Assunto — Tabelas para cálculos (encaminha).

DESPACHO — Ao dr. Diretor da Secretaria para os fins devidos. Belém, PA, em 11.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

Despachos em Offícios e Petições

Of. n. RPAR-03/76 do Subprocurador Regional do INPS.

Assunto — Vem informar ter a empresa Lopes Engenharia solicita par-

celamento do débito ajuizado.

DESPACHO — Archive-se. Belém, PA, em 11.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 009/76-SD/SR-PA do Sup. Reg. da Polícia Federal.

Assunto — Recebimento do Of. n. 209/76 (acusa).

DESPACHO — Junte-se aos autos. Belém, PA, em 11.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de José Augusto Farias da Silva (Adva. Dra. Suzana Dias).

Assunto — Ref. ao Proc. n. 9681.

DESPACHO — Junte-se aos autos. Belém, PA, em 11.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Nelson Sousa Rosa (Adv. Dr. Wilson Velasco).

Assunto — Ref. ao Proc. 7816.

DESPACHO — Idêntico ao acima.

Petição de Waldezon de Sousa Leão (Adv. Dr. Reis Ferreira).

Assunto — Juntada da procuração (requer).

DESPACHO — Idêntico ao acima.

Petição da Companhia das Docas do Pará (CDP) (Adva. Dra. Vânia Gama).

Assunto — Vem responder embargos (Ref. Proc. 6466).

DESPACHO — Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Herberto Nunes).

Assunto — Ref. ao Proc. n. 8067.

DESPACHO — Junte-se aos autos

Belém, PA, em 11.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Assunto — Ref. ao Proc. n. 7816.

DESPACHO — N. A. Conclusos. Belém, PA, em 11.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Herberto Nunes).

Assunto — Ref. ao Proc. n. 7466.

DESPACHO — Idêntico ao acima.

Petição da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM — (Adv. Dr. Nelson José de Sousa).

Assunto — Razões de Recursos (apresenta) Ref. ao Proc. n. 5719.

DESPACHO — Idêntico ao acima.

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Nilson Mendonça).

Assunto — Suspensão da Execução (requer) Ref. Proc. AMETAL.

DESPACHO — Idêntico ao acima.

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Carlos Alcantarino).

Assunto — Suspensão da Execução (requer).

DESPACHO — Idêntico ao acima.

Of. n. 119/76 do Sup. Reg. da Polícia Federal.

Assunto — Autos de Inquérito Policial (encaminha) n. 01/76.

DESPACHO — Ao dr. Procurador da República para os fins devidos. Belém, PA, em 11.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 31/76 do Juiz de Direito da 6a. Vara Penal da Capital.

Assunto — Autos (encaminha).

DESPACHO — Idêntico ao acima.

Petições Iniciais que a Fazenda Nacional (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade) move contra Benedito Pinheiro Cavalcante, José de Ribamar Frazão, João Evangelista do Rego, Jacy Amanajás Queiroz, Antonio Duarte de Oliveira, Caravelas Brasileiras Ltda., M. C. Dias, M. da Silva Marques, Merylândia Boutique Ltda., Parabel — Táxi Ltda., Redopará Representações do Pará Ltda., R. S. Barreiros e Severino Silva.

DESPACHO — A. Cite (m)-se. Belém, PA, em 11.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petições da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM — (Adv. Dr. Nelson José de Sousa), move contra Companhia Industrial e Mercantil da Bacia Amazônica (CIMBA).

DESPACHO — A. Conclusos. Belém, PA, em 11.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Carta Precatória do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas dirigida ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Pará.

DESPACHO — A. Cumpra-se. Belém, PA, em 11.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Carta Precatória dirigida ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará e expedida pelo Juiz de Direito da Comarca do Território Federal do Amapá.

DESPACHO — A. Cumpra-se. Belém, PA, em 11.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Despachos em Processos

N. 9784 — Carta Precatória.

Depte. — O Exmo Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas.

Depdo. — O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO — Ouça-se o Dr. Procurador Regional da República. Belém, PA, em 11.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 9786 — Carta Precatória.

Depte. — O Exmo Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas.

Depdo. — O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO — Idêntico ao acima.

N. 7912 — Embargos à Execução.

Embargante — Jorge Pereira Lima Irmãos Ltda. (Adv. Dr. Paulo Rubens Xavier Sá).

Embargado — INPS (Adv. Dr. Frederico C. Sousa).

DESPACHO — Intime-se o embargado para impugnar, querendo, os presentes embargos no prazo de dez (10) dias. Belém, PA, em 11.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 9788 — Carta Precatória.

Depte. — O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas.

Depdo. — O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO — Ouça-se o Dr. Procurador Regional da República. Belém, PA, em 11.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 9790 — Carta Precatória.

Depte. — O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas.

Depdo. — O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO — Idêntico ao acima.

N. 5683 — Executivo Fiscal.

Exequente — INPS (Adv. Dr. Waldemar Doria).

Executado — DECOL — Decorações Eng. e Com. Ltda. (Adv. Dr. Fernando Wanzeller).

DESPACHO — 1. A dívida objeto da cobrança se refere aos meses de fevereiro de 1971 a fevereiro de 1972, como facilmente se comprova com o documento de fls. 3, na coluna denominada "período da dívida". Os documentos oferecidos à fls. 30/33 dizem respeito aos pagamentos efetuados nos meses de novembro de 1971 a fevereiro de 1972, estando sem comprovantes o alegado pagamento relativo aos meses de fevereiro de 1971 a outubro de 1972. Além disso, a dívida ob-

jeto da cobrança se relaciona com a matrícula do devedor n. 120140730426 enquanto que a do pagamento de fls. 30/33 dizem respeito a matrícula de n. 120140603811. 2. Ouça-se o Dr. Procurador da República sobre o pedido de f. Belém, PA, em 11.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7.898 — EXECUÇÃO

Exequente — INPS (Adv. Dr. Frederico C. Souza).

Executado — Heitor Carvalho.

Depacho — Ouça-se o dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 11.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7.902 — EXECUÇÃO

Exequente — INPS (Adv. Dr. Frederico C. Souza).

Executado — J. B. Santos.

Depacho — Não tendo sido encontrada a firma executada, como consta da certidão de f. 8v, cite-se por edital com o prazo de 45 dias. Belém, Pa, em 11.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7.906 — EXECUÇÃO

Exequente — INPS (Adv. Dr. Frederico C. Souza).

Executado — João Francisco Gonçalves.

Depacho — Idêntico ao acima.

N. 7.908 — EXECUÇÃO

Exequente — INPS (Adv. Dr. Frederico C. Souza).

Executado — João Francisco Gonçalves.

Depacho — Idêntico ao acima.

N. 7.910 — EXECUÇÃO

Exequente — INPS (Adv. Dr. Frederico C. Souza).

Executado — Adelino Barros da Fonseca.

Depacho — Idêntico ao acima.

N. 7.914 — EXECUÇÃO

Exequente — INPS (Adv. Dr. Frederico C. Souza).

Executado — Ind. Gráfica Nacional Ltda.

Depacho — Idêntico ao acima.

N. 7.920 — EXECUÇÃO

Exequente — INPS (Adv. Dr. Frederico C. Souza).

Executado — H. C. Lima

Depacho — Idêntico ao acima.

N. 7.922 — EXECUÇÃO

Exequente — INPS (Adv. Dr. Frederico C. Souza).

Executado — João Messias de Oliveira Filho.

Depacho — Idêntico ao acima.

N. 7.924 — EXECUÇÃO

Exequente — INPS (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza).

Executado — José Maria Ferreira de Melo.

Depacho — Idêntico ao acima.

N. 9.585 — RECURSO ORDINÁRIO

Repte. — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves).

Recorrido — O Juiz Federal no Pará.

Depacho — 1. Informe o serventário, por meio de certidão nos autos portada por fé, em que data teve a Supl. ciência do despacho exarado a f. 8. 2. Conclusos. Belém, Pa, em 11.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

EM TEMPO: Petição do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza). Assunto:

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza).

Assunto — Ref. Proc. n. 9680 (Agravado de Instrumento) vem ratificar em todos os seus termos a petição datada de 1º de setembro de 1975 na qual a autarquia pleiteante requereu, tempestivamente, antes da realização da venda judicial.

Depacho — Rec. hoje, às 17:30 horas. Junte-se aos autos, antes levando-se ao protocolo. Belém, Pa, em 10.02.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Offícios e Petições

Of. n. 0217/76-INI/SAP DO DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO.

Assunto — Encaminha folhas de antecedentes.

Depacho — A Secretaria. Belém, 11.02.76. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de — Josias Pereira Pinto (pp. Ana Maria Barros).

Assunto — Reclamação Trabalhista contra EMPRABA — Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuárias (Proc. n. 9.923).

Depacho — A. Conclusos. Belém, 11.02.76. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de — Sofia Corrêa Colares (pp. Ana Maria Barros).

Assunto — Reclamação Trabalhista contra o Ministério da Agricultura (Proc. n. 9.922).

Despacho — Idêntico ao acima.

Petição de — Peridônio Alves de Lima (Adv. Ana Maria Barros).

Assunto — Reclamação Trabalhista contra EMBRAPA — Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuárias (Proc. n. 9.921).

Despacho — Idêntico ao acima.

Petições que a Fazenda Nacional (Adv. Almerindo Trindade) move contra PESCOMAR — Cia. Nacional de Pesca S/A, Dilson Nascimento Figueiredo, Raimundo Ribeiro Botentuit, Maria de Nazaré Alves Castro, Paulo Haussler Rodrigues, Orlando Pereira da Silva, J. Porto, Maria Rayol, Manoel Nunes Nogueira, M. T. Mendonça, Policlínica de Icoaraci Ltda., R. Pena e Sald Salame & Cia. Ltda., ref. Processos ns. 9.880, 9.882, 9.884, 9.886, 9.888, 9.890, 9.894, 9.896, 9.898, 9.900, 9.902, 9.904, 9.906, respectivamente.

Despacho — Idêntico ao acima.

Petição de — Manoel Pinheiro Fernandes, Guilherme Nascimento da Silva, Nelson dos Santos Farias e Francisco das Chagas Lima.

Assunto — Ref. Proc. n. 9.892.

Despacho — Idêntico ao acima.

CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA

Depcte. — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Maranhão.

Depcto. — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho — A. Cumpra-se. Belém, 11.02.76. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

CARTA PRECATÓRIA (N. 18/76)

Depcte. — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Paraná.

Depcto. — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho — Idêntico ao acima.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 2.572 — Ação Penal (T.F.R. n. 2.562).

Autora — A Justiça Pública (Adv. Paulo Meira).

Réu — Hamilton de Farias Moreira (Adv. Paulo Klautau).

Despacho — Defiro o requerimento de fl. 269. Belém, 11.02.76. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2.863 — Ação Penal

Autora — A Justiça Pública (Adv. Paulo Meira).

Ré — Maria das Graças Gonçalves Matos (revel) (Adv. Manoel T. Lobato).

Despacho — Tendo transitado em julgado a sentença condenatória a 12.10.75, façam-se as devidas anotações, e comunique-se ao Instituto Nacional de Identificação. Oficie-se ao DPF sobre a captura da condenada. Belém, 11.02.76. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3.654 — Ação Penal

Autora — A Justiça Pública (Adv. Almerindo Trindade).

Réus — Geraldo Lourenço (revel) (Adv. José Gabral), Geraldo Magela Bonfim (Adv. Heliomar Matos), Raimundo Pereira Lima Filho (Adv. Alcides Sobrinho) e Manoel Oliveira (Adv. Ana Ribas Magno).

Despacho — I — Cumpra-se o determinado no item I do despacho de fls. 397-V. II — Oficie-se à D.R.F. (fls. 438 e 450). III — Tendo transitado em julgado a sentença condenatória, façam-se as devidas anotações e comunique-se ao Instituto Nacional de Identificação. IV — Solicitem-se do DPF informações sobre a captura do condenado Geraldo Lourenço. Belém, 11.02.76. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4.014 — Ação Penal

Autora — A Justiça Pública (Adv. Almerindo Trindade).

Réu — Epitácio Ramalho Alves (Adv. Odilson Novo).

Despacho — Diga o representante do Ministério Público sobre a circunstância de haver o sr. Pedro Bezerra da Silva desobedecido à ordem para apresentar o veículo (fls. 251, item II, 255 e verso, 257) no qual estavam sendo transportadas as mercadorias apreendidas, e que lhe foi entregue pelo denunciado (fls. 142/143). Belém, 11.02.76. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5.612 — Ação Penal

Autora — A Justiça Pública (Adv. Almerindo Trindade).

Réus — Enéas dos Prazeres (Adv. Moacir Moraes Filho), Antônio Gonzalez Rodrigues (Adv. Armando Pinheiro) e Wilson dos Santos Pereira (Adv. Christovam Gonçalves).

Despacho — Informe a Secretaria o que consta no Processo n. 4.016 a respeito da nomeação do depositário da embarcação "São Pedro", e possível

substituição. Belém, 11.02.76. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6.400 — Ação Penal

Autora — A Justiça Pública (Adv. Almerindo Trindade).

Réu — Sebastião Cavalcante da Conceição (Adv. José de Siqueira Rodrigues Filho).

Despacho — Atenda-se ao requerido a fls. 213, pagas as respectivas despesas. II — Diga o representante do Ministério Público diante do contido a fls. 206-V e 212 e verso, e face ao que consta a fls. 165 e 173/175. Belém, 11.02.76. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 7.254 — Ação Penal

Autora — A Justiça Pública (Adv. Almerindo Trindade).

Réus — Pedro Vallinoto Filho (Adv. Orlando Fonseca) e Luiz Gonzaga Santos da Silva (Adv. Alberto Campos).

Despacho — A vista do contido na quinta certidão de fls. 208-V, notifique-se o réu Pedro Vallinoto Filho a constituir outro patrono. Belém, 11.02.76. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 9.677 — Mandado de Segurança

Impte. — Francisco Wagner Rolim Gomes (Adv. Antônio Rosa).

Imptdo. — Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA.

Despacho — Façam-se os devidos recolhimentos. Belém, 11.02.76. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. — Reg. n. 676 — Dia 08.05.76)

Impressos em Geral

Fornecemos mediante

orçamento prévio às en-

tidades públicas, parti-

culares, profissionais li-

berais e parlamentares.

Informações na Diretoria

Administrativa da Im-

prensa Oficial